RIO GRANDE DO SUL 2025

GUIA DOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS

DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DO RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

4 APRESENTAÇÃO

5 INTRODUÇÃO

7 CARTA DA SECRETÁRIA

9 1. GARANTIA DOS DIREITOS DE ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

9 1.1. O Papel do Orientador Educacional na Estratégia de Combate ao Abandono e à Evasão Escolar

11 1.2. Protocolo de Prevenção ao Abandono da Secretaria da Educação

24 1.2.1. Sistema de Proteção à Trajetória do Estudante

27 1.2.2. Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI

28 1.3. Programas de Auxílio Permanência Estudantil

28 1.3.1. Programa Todo Jovem na Escola

28 1.3.2. Programa Pé-de-Meia

29 1.4. O papel do Orientador Educacional no incentivo à Aprendizagem Equitativa

30 1.5. Programas para Garantia da Aprendizagem

30 1.5.1. Estudos de Aprendizagem Contínua (EAC)

32 1.5.2. Estudos Compensatórios

34 2. COMUNIDADE ESCOLAR: A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E A RELAÇÃO COM O TERRITÓRIO

34 2.1. O Orientador Educacional e a articulação com a Rede Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes

36 2.2. O papel do Orientador Educacional junto à comunidade

SUMÁRIO

38 **3. CUIDADO E BEM-ESTAR NA ESCOLA**

38 3.1. A prática de acolhimento na escola

40 3.2. O papel da escola na promoção da saúde mental dos estudantes

41 3.2.1. Qual o papel do Orientador Educacional na promoção de saúde mental na escola?

41 3.2.2. O papel do Orientador Educacional no acolhimento das modalidades

43 3.2.3. A interlocução entre o Orientador Educacional e a Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os)

44 3.2.4. A interlocução entre o Orientador Educacional e o Programa Saúde na Escola (PSE)

46 **4. PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS ESTADUAIS**

46 4.1. Escolas Seguras e Acolhedoras

47 4.1.1. Comissões Internas de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar (CIPAVE)

48 4.1.2. Protocolos de Paz e Segurança nas Escolas

48 4.2. Estratégias de prevenção e tratamento de conflitos no ambiente escolar

49 4.2.1. Justiça Restaurativa e a metodologia dos Círculos de Construção de Paz

50 4.2.2. Acordos de Convivência da Escola

51 **ANEXOS**

APRESENTAÇÃO

O Guia dos Orientadores Educacionais da Rede Estadual de Ensino do Rio Grande do Sul objetiva orientar a atuação desses profissionais no que diz respeito ao enfrentamento das motivações que levam à infrequência e ao abandono escolar. Nesse sentido, o guia está situado no marco da Política de Prevenção ao Abandono Escolar, reconhecendo os principais desafios enfrentados pelas escolas em garantir a permanência e o sucesso escolar dos estudantes da rede estadual. Ao mesmo tempo, apresenta ações e ferramentas a serem mobilizadas pela Orientação Educacional dentro das escolas com vistas a prevenir e mitigar o abandono e a evasão escolar e que estão em total alinhamento com a supracitada Política.

Ainda, neste material constam informações que auxiliam o Orientador Educacional a manejar situações de violência, articular com a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, fortalecer a comunidade escolar e promover a cultura da paz e o bem-estar dos estudantes. Essas frentes de atuação respondem de forma abrangente e transversal aos fatores de risco para infrequência e abandono apresentados na Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar.

Dessa forma, o Guia dos Orientadores Educacionais reafirma a importância de uma atuação alinhada aos princípios da Política de Prevenção ao Abandono e à Evasão Escolar, fortalecendo o papel do Orientador Educacional como ator essencial na garantia do sucesso escolar dos estudantes da rede estadual. Ao oferecer orientações práticas e situar a atuação da Orientação Educacional no contexto da Política, o Guia contribui para que as ações desenvolvidas nas escolas sejam não apenas reativas, mas principalmente preventivas, integradas, transversais e fundamentadas em evidências. Essa consonância é fundamental para garantir que cada estudante da rede estadual tenha assegurado seu direito à educação, consolidando uma cultura escolar comprometida com a inclusão, a equidade e a permanência.

INTRODUÇÃO

O acesso à educação é um direito fundamental garantido pela Constituição Federal e essencial para o desenvolvimento integral dos indivíduos e para o exercício da cidadania. A escola é um espaço de aprendizado, socialização e proteção, onde os estudantes desenvolvem habilidades cognitivas, constroem vínculos e participam ativamente da construção de um ambiente que garante seus direitos[1]. Além disso, a escola desempenha um papel importante na formação acadêmica e na qualificação para o mercado de trabalho, potencializando a transformação social.

Na rede estadual gaúcha, a taxa de abandono escolar foi de 0,4% nos anos iniciais e 1,8% nos anos finais do ensino fundamental em 2023, índices semelhantes à média nacional. No ensino médio, no entanto, a taxa de abandono foi de 8,9%, bem acima da média brasileira, que foi de 3,8%[2]. Esses dados apontam para diversos obstáculos que os estudantes enfrentam, considerando as diferentes expressões da questão social[3] como violência, pobreza, dificuldades no processo de ensino-aprendizagem e questões de saúde, entre outros. Por isso, é essencial garantir condições adequadas para que todos os estudantes possam acessar, permanecer e concluir com êxito sua trajetória escolar.

O sentimento de pertencimento à escola também é crucial para a permanência e o sucesso escolar. Quando os estudantes se sentem parte do ambiente escolar, eles se engajam mais nas atividades e desenvolvem relações positivas com colegas, professores e gestores. De acordo com a OCDE (2024)[4],

[1] Silva, L. G. M. da, & Ferreira, T. J. (2014). O papel da escola e suas demandas sociais. Projeção e docência, 5(2), 06-23.
[2] De acordo com dados do Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, disponíveis em: www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/taxas-de-rendimento-escolar. Acesso em: 23 de janeiro de 2025.
[3] De acordo com Iamamoto (2004) por questão social entende-se como um conjunto de expressões das desigualdades sociais geradas a partir das contradições colocadas pela forma de relação e produção social da vida. Em: IAMAMOTO, M. V. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 2004.
[4] OECD (2024), Nurturing Social and Emotional Learning Across the Globe: Findings from the OECD Survey on Social and Emotional Skills 2023, OECD Publishing, Paris, doi.org/10.1787/32b647d0-en.

esse sentimento é fundamental para o bom desempenho acadêmico. O orientador educacional tem um papel central nesse processo, promovendo um ambiente inclusivo e acolhedor, estimulando o protagonismo juvenil e apoiando a reflexão sobre os desafios e caminhos de cada estudante. Além disso, o orientador deve conhecer a realidade dos estudantes e de suas famílias, ajudando a identificar situações que possam impactar o sucesso escolar, e fortalecer a mobilização de recursos e apoio da comunidade escolar e da Rede Intersetorial[5] de Apoio à Escola no território.

Além das atribuições mencionadas acima, de acordo com a Lei nº 7.132/1978, é dever do Orientador Educacional planejar e coordenar a implantação do Serviço de Orientação Educacional na escola, oferecer aconselhamento a todos os estudantes em todos os estágios do seu desenvolvimento, e orientar docentes e líderes de turma para a melhoria do desenvolvimento curricular.

No caso da Educação de Jovens e Adultos (EJA), o orientador educacional também precisa levar em conta as especificidades dessa população, ajudando os estudantes a conciliar os estudos com suas responsabilidades no trabalho e na família. De acordo com pesquisa de 2024, realizada pelo Departamento de Modalidade e Atendimento Especializado desta Secretaria de Educação, os estudantes da EJA apontaram o cansaço e os horários de trabalho como as principais dificuldades.

Considerando os desafios enfrentados, este material, embora centrado na figura do orientador educacional, insere-se em um contexto maior no sentido de proteção das trajetórias educacionais dos estudantes, fundamentado na Política de Proteção à Trajetória do Estudante (2025) e na Estratégia de Proteção à Trajetória do Estudante (2025). Reconhecendo o papel do profissional orientador nesse esforço, o documento tem como objetivo fornecer aos orientadores educacionais da rede pública estadual as informações e ferramentas necessárias para o exercício de sua função de apoio aos estudantes na superação das dificuldades no ambiente escolar.

[5] A Rede Intersetorial de Apoio à Escola é constituída por serviços e equipamentos de políticas públicas como a de Assistência Social (exemplo, CRAS), a de Saúde (exemplo, CAPS) e o Conselho Tutelar. Também fazem parte dessa rede o Ministério Público, a Defensoria Pública e projetos de extensão das Instituições de Ensino Superior (IES). O objetivo dessa articulação entre esses diversos atores é o de construir coletivamente estratégias efetivas para as demandas apresentadas pela comunidade escolar (estudantes, professores, equipe diretiva, familiares e funcionários), tais como estratégias voltadas à prevenção e enfrentamento à violência, ao enfrentamento à evasão, encaminhamentos para atendimentos na rede de saúde, entre outras. Ao realizarem essa articulação conjunta, a Rede Intersetorial de Apoio à Escola promove um olhar integral ao desenvolvimento dos estudantes e solidifica o papel da escola na garantia de direitos e proteção integral de todos que a habitam.

PREZADOS ORIENTADORES EDUCACIONAIS,

É um prazer falar para vocês, que têm um papel fundamental e ativo na proteção e acompanhamento das trajetórias dos nossos estudantes em um ambiente educacional cada vez mais desafiador. Nossas ações devem garantir a eles condições adequadas de acesso, permanência, e conclusão com êxito da sua trajetória escolar.

Este guia traz conceitos essenciais sobre como identificar situações de vulnerabilidade, como promover um acompanhamento individualizado e como lidar com questões emocionais e comportamentais que possam afetar o desempenho escolar e o bem-estar do estudante. Em linha com a Política e com a Estratégia de Proteção À Trajetória do Estudante do Rio Grande do Sul de 2025, inclui-se aqui as orientações específicas e os protocolos a serem seguidos para a proteção das trajetórias dos nossos estudantes, considerando sempre as melhores evidências disponíveis e os princípios da equidade e da corresponsabilidade.

Também abordamos a importância de trabalhar em conjunto com a família, a escola e a comunidade para garantir que todos os aspectos da trajetória do estudante sejam protegidos. A construção de um ambiente educacional que promove o pertencimento e o respeito à diversidade é um passo importante para garantir que os estudantes se sintam valorizados e preparados.

Contamos com sua dedicação e empenho. Estamos juntos nessa caminhada, com a certeza de que a união de esforços é o diferencial para a formação de cidadãos plenos e transformadores.

Agradecemos seu compromisso com a educação de qualidade e com o desenvolvimento integral de cada estudante. Esperamos que este guia seja um instrumento útil e inspirador em sua prática diária.

Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira

Secretária de Educação do Rio Grande do Sul

1. GARANTIA DOS DIREITOS DE ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO

Não sendo unicamente um espaço de desenvolvimento cognitivo e social, a escola também cumpre um importante papel protetivo de direitos dos(as) estudantes[6]. Muitas vezes, é na escola que violações de direitos, em diversas esferas da vida de crianças e adolescentes, são identificadas pelos profissionais da educação. Para que a escola possa ser um lugar de proteção, é necessário, antes de tudo, garantir o direito à educação; isto é, garantir que crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, sem discriminação, tenham a oportunidade de concluir a educação básica e/ou profissional com qualidade e condições adequadas – inclusive aqueles que não tiveram acesso na idade certa, como os estudantes público da Educação de Jovens e Adultos.

1.1. O Papel do Orientador Educacional na Estratégia de Proteção à Trajetória do Estudante

O Orientador Educacional possui um papel central na Estratégia de Proteção à Trajetória do Estudante, uma vez que é sua atribuição conhecer, dialogar e incentivar estudantes com baixa frequência em risco de abandono, a permanecerem na escola.

A Estratégia utiliza uma ferramenta de focalização para apurar o nível de risco de um estudante específico abandonar a escola. Os níveis de risco são, do menor para o maior: risco médio, risco alto e risco crítico. Conforme o nível de risco de abandono em que o estudante se encontra, a Estratégia prevê um conjunto mínimo de ações a serem implementadas, seu escopo e nível de atuação. Além do nível de risco, a ferramenta permite visualizar a frequência escolar do estudante e as principais razões para o risco de abandono, possibilitando ao Orientador implementar as ações de Busca Ativa.

Dentro desse contexto, descrevemos a seguir as responsabilidades do Orientador Educacional na Busca Ativa Escolar:

[6] Santos, 2019 https://doi.org/10.1590/S1678-4634201945184961

- Conhecer os *Protocolos de Proteção à Trajetória do Estudante* e atuar na sua operacionalização, utilizando ferramentas de Busca Ativa Escolar;

- Reportar à gestão da escola as causas da infrequência do estudante e registrar nos sistemas correspondentes;

- Garantir a assinatura do termo de responsabilidade por parte dos pais e/ou responsáveis por estudantes em risco de abandono;

- Verificar e acompanhar as circunstâncias de estudantes em risco de abandono, incluindo a verificação de seu enquadramento enquanto beneficiário de programas de assistência estudantil, como o Programa Todo Jovem na Escola e programas de passe-livre estudantil;

- Monitorar a adesão de estudantes em risco de abandono aos programas de assistência estudantil;

- Realizar a escuta ativa dos estudantes, particularmente daqueles em risco crítico de abandono e de suas famílias e responsáveis, para avaliar suas circunstâncias;

- Participar, junto ao(s) professor(es) e Supervisor Escolar, da elaboração de um Plano de Ação para estudantes em nível crítico de abandono que contemple, entre outros fatores, a recuperação da aprendizagem;

- Realizar o acompanhamento individual de estudantes, particularmente daqueles em nível de risco crítico;

- Acompanhar a reinserção em sala de aula de estudantes infrequentes que retornaram, de acordo com as diretrizes e protocolos pertinentes;

- Realizar a abertura de FICAI, acionar a Rede Intersetorial de Apoio à Escola (RAE);

- Participar de reuniões da RAE, sempre que possível;

- Registrar na FICAI todos os movimentos realizados pela escola e, no caso do não retorno do estudante, encaminhar à RAE.

1.2. Protocolo de Proteção à Trajetória do Estudante da Secretaria da Educação

O Protocolo de Proteção à Trajetória do Estudante estabelece as ações a serem tomadas pela escola, de acordo com o nível de risco de abandono e as circunstâncias particulares de cada estudante. Ele compõe a Estratégia de Proteção à Trajetória do Estudante, que sistematiza as diretrizes, protocolos mínimos e ações com o objetivo de ampliar as oportunidades de permanência e conclusão escolar dos estudantes da educação básica da rede estadual. O nível de risco para abandono escolar de cada estudante é estabelecido a partir de indicadores de comportamento do estudante com relação à frequência, distorção idade-série, nível de vulnerabilidade social, dentre outros[7], sendo disponibilizado no Sistema de Proteção à Trajetória do Estudante incluído no módulo Gestor do aplicativo Escola RS, disponível a toda a gestão escolar. As ações para cada nível de risco obedecem às premissas descritas na figura a seguir:

Progressão de Risco na Estratégia de Proteção à Trajetória do Estudante - Seduc RS

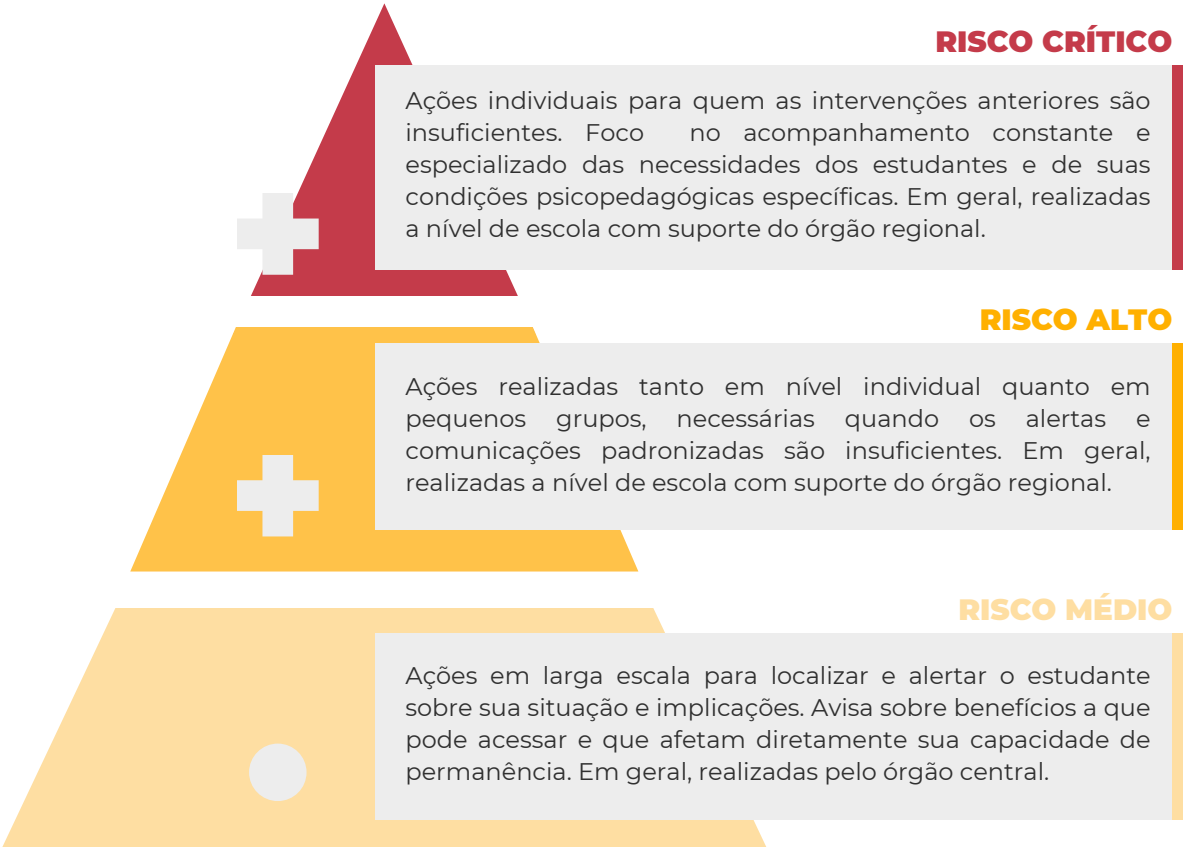

[7] Os níveis de risco de abandono escolar são classificados da seguinte forma - Risco Crítico: estudantes cuja probabilidade de abandono escolar é igual ou superior a 80%; Risco Alto: estudantes cuja probabilidade de abandono escolar está entre 60% e 80%; Risco Médio: estudantes cuja probabilidade de abandono escolar está entre 40% e 60%. Estudantes classificados como em baixo risco (menor do que 40%) não recebem intervenção específica dentro do âmbito do Protocolo de Prevenção ao Abandono Escolar, sem prejuízo de ações pertinentes identificadas pela escola.

O Protocolo de Proteção à Trajetória do Estudante

O Protocolo de Proteção à Trajetória do Estudante define um conjunto de ações básicas a serem executadas com o objetivo de assegurar a permanência escolar e boas condições de aprendizagem para estudantes classificados em níveis de risco relevantes de abandono escolar – ou seja, para estudantes em nível médio, alto e crítico de abandono. As ações consideram os diferentes níveis de risco, de forma que estudantes classificados em níveis de risco mais elevados, recebem um conjunto maior de intervenções. A partir do princípio da corresponsabilidade, o protocolo especifica quem são os responsáveis por executar cada ação, considerando que não apenas a escola e suas equipes de gestão, mas também as Coordenadorias Regionais e o Órgão Central possuem um importante papel no combate ao abandono escolar.

Em particular, o papel do Orientador Educacional em atenção à permanência escolar perpassa todos os eixos de atuação do Protocolo de Proteção à Trajetória do Estudante. Ou seja, de forma ampla, o orientador deve pautar sua atuação para tentar mitigar as principais circunstância que afetam as oportunidades de permanência escolar dos estudantes, tais como situação socioeconômica do estudante e sua família, dificuldade para acessar a escola, baixo sentido de pertencimento ao ambiente escolar, questões de saúde diversas, dificuldades de aprendizagem, entre outras.

O fluxo do Protocolo é apresentado na figura a seguir. Nela, os retângulos indicam as ações a serem realizadas os estudantes de acordo com o nível de risco em que se encontram. Os ícones na base de cada retângulo mostram de quem é a atribuição de executar a ação - seja do Órgão Central, da CRE, da Escola ou, especificamente, da Orientação Educacional. Por fim, as setas indicam a ordem de execução das ações. Trata-se de ações cumulativas, ou seja, conforme o nível de risco cresce, acrescentam-se ações àquelas previstas para o nível imediatamente inferior de risco. Assim, os estudantes em nível de risco crítico recebem as intervenções designadas no nível médio e no nível alto, para além de ações específicas para o nível crítico de risco. Do mesmo modo, estudantes em nível alto de risco recebem as ações direcionadas ao nível médio, que se somam as inseridas em rol próprio.

@SEDUCRS

PROTOCOLO DE PROTEÇÃO À TRAJETÓRIA DO ESTUDANTE

SECRETARIA DA **EDUCAÇÃO**

GOVERNO DO ESTADO **RIO GRANDE DO SUL**

RISCO MÉDIO

As ações no nível de risco médio são realizadas em larga escala, com o objetivo de localizar e alertar o estudante sobre sua situação e as implicações da baixa frequência.

- ESCOLA — Atualizar dados cadastrais do estudante no ISE
- ORGÃO CENTRAL — Alertar estudante e responsáveis sobre infrequência via SMS e aplicativo Escola RS
- ORGÃO CENTRAL — Informar o estudante sobre políticas e programas de assistência estudantil a que tem direito de forma individualizada
- ESCOLA ORIENTADOR — Garantir a oferta ao estudante dos Estudos de Aprendizagem Contínua e dos estudos compensatórios de infrequência
- ESCOLA ORIENTADOR — Verificar a situação do estudante no Programa Todo Jovem na Escola, comunicando caso de cartão não retirado e frequência insuficiente
- CRE ESCOLA ORIENTADOR — Assegurar o acesso e monitorar a adesão do estudante em programas de assistência estudantil, especialmente de passe-livre estudantil

ESCOLA ORIENTADOR — Acompanhar a frequência escolar diariamente, repetindo e aprofundando ações se necessário

CRE — Monitorar a situação dos estudantes em risco e as ações implementadas

RISCO ALTO

As ações no nível de risco alto são focalizadas em pequenos grupos e individualmente, com participação dos pais ou responsáveis, quando os alertas e comunicações são insuficientes.

ORGÃO CENTRAL — Alertar o estudante e os responsáveis via WhatsApp

- ESCOLA ORIENTADOR LIGAÇÃO — Localizar e contatar os responsáveis do estudante
- ESCOLA ORIENTADOR — Realizar escuta ativa com o estudante
- ESCOLA ORIENTADOR — Enviar termo para ser assinado pelos responsáveis
- ESCOLA ORIENTADOR — Promover uma reunião coletiva com os responsáveis
- ESCOLA ORIENTADOR — **Cadastrar o Plano de Ação e as razões da infrequência**
- ESCOLA — Incluir o estudante em turmas de reforço, se disponíveis

CRE ESCOLA ORIENTADOR — Mobilizar Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes

RISCO CRÍTICO

As ações no nível de risco crítico são voltadas para os estudantes em que as intervenções nos níveis de risco médio e alto não foram suficientes. São focadas no acompanhamento constante e especializado das necessidades dos estudantes e de suas condições específicas, com colaboração mais próxima dos pais ou responsáveis.

ESCOLA ORIENTADOR — Realizar escuta ativa com os responsáveis para compreensão das circunstâncias do estudante

- ESCOLA ORIENTADOR — Desenvolver um estudo de caso e o aprofundamento da razão da infrequência
- ESCOLA ORIENTADOR — Assinatura presencial do termo pelos responsáveis
- ESCOLA ORIENTADOR — **Complementar o Plano de Ação Individual**
- ESCOLA ORIENTADOR — Acionar protocolos específicos, quando for o caso
- ESCOLA ORIENTADOR PERMANENTE — **Garantir o acompanhamento semanal individualizado com Orientador Educacional**
- ESCOLA ORIENTADOR — Adaptar temporariamente o processo de ensino e aprendizagem do estudante às suas necessidades
- ESCOLA — Oferecer Mentoria acadêmica para pequenos grupos

INFREQUÊNCIA MENOR DE IDADE

ESCOLA ORIENTADOR — Abrir e encaminhar a **FICAI** – Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente → ESCOLA ORIENTADOR — Reinserir o estudante em sala de aula com acompanhamento da orientação educacional

CRE — Acionar a Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) para suporte a casos críticos

*No caso da EJA, é importante estar atento a casos de violência contra a mulher e contra o idoso para buscar orientações nas redes de proteção desses públicos. Cabe aos orientadores educacionais, nesse contexto, atuar na operacionalização do protocolo, utilizando essa e outras ferramentas de prevenção e busca ativa escolar.

Ressalta-se que além das ações específicas ao Protocolo de Proteção à Trajetória do Estudante, cabe ao orientador acompanhar e zelar pela frequência dos estudantes e pelos registros escolares, desenvolver uma relação saudável e próxima com pais, responsáveis e comunidade escolar, e manter um contato próximo aos estudantes, especialmente aqueles cujas condições reduzem suas oportunidades educacionais. Destaca-se, ainda, que a metodologia proposta propõe uma divisão de esforços entre níveis e agentes no sentido de aprimorar a eficiência das intervenções preventivas. Assim, configura-se como um conjunto mínimo de ações para promover o enfrentamento da infrequência e do abandono, devendo a equipe escolar, quando viável, avaliar a implementação de todas as ações que julgar necessárias a qualquer estudante com indícios de infrequência, independente do risco.

O Protocolo representa, portanto, um fluxo estruturado de ações de prevenção e combate ao abandono escolar direcionadas aos estudantes. Na seção a seguir, são descritas as ações propostas pelo Protocolo, de acordo com o nível de risco.

ESTUDANTES EM RISCO MÉDIO DE ABANDONO

Atualizar dados cadastrais do estudante no ISE: A Unidade Escolar, através de sua secretaria, deve verificar e, se necessário, atualizar os dados cadastrais de todos os estudantes em risco de abandono no sistema ISE (Informatização da Secretaria de Educação). A atualização periódica dos dados, como endereço, telefone e responsável legal, é essencial para garantir a efetividade das notificações oficiais (como SMS e comunicados via Whatsapp) e a correta condução das ações de prevenção ao abandono e à evasão escolar.
Responsável: Unidade Escolar

Alertar estudante e responsáveis sobre infrequência via SMS e aplicativo Escola RS: Os estudantes em risco serão notificados pelo Órgão Central através de disparo de SMS e notificações pelo aplicativo Escola RS a partir de duas faltas consecutivas.
Responsável: Órgão Central

Informar o estudante e responsáveis sobre políticas e programas de assistência estudantil a que tem direito de forma individualizada: Ao menos trimestralmente, o Órgão Central comunicará aos estudantes os benefícios e políticas públicas das quais são ou podem ser beneficiários, tais como o Programa Todo Jovem na Escola e o Programa Pé-de-Meia.
Responsável: Órgão Central

Verificar a situação do estudante no Programa Todo Jovem na Escola (PTJE), comunicando caso de cartão não retirado e de frequência insuficiente: Tanto a CRE quanto a Unidade Escolar (UE), de acordo com os fluxos internos, são responsáveis por averiguar se o estudante em risco médio, alto ou crítico de abandono é beneficiário do Programa, informá-lo caso sua frequência seja insuficiente para receber a bolsa mensal ou se o cartão cidadão ainda não foi retirado. Os mesmos procedimentos se aplicam ao Programa Bolsa Família (PBF) e ao Programa Pé-de-Meia (PDM) conforme disponibilidade das informações à escola.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Assegurar o acesso e monitorar a adesão do estudante em programas de assistência estudantil, especialmente de passe-livre estudantil: Tanto a CRE quanto a Escola, de acordo com os fluxos internos, são responsáveis por averiguar se o estudante em risco médio, alto ou crítico de abandono é possível beneficiário de algum programa de assistência estudantil, especialmente de passe-livre escolar. A verificação, em geral, se dá através dos canais oficiais de comunicação do município.
Responsável: CRE; Unidade Escolar; Orientador Educacional

Garantir a oferta ao estudante dos Estudos de Aprendizagem Contínua e dos estudos compensatórios de infrequência: Cabe à escola, na figura do Orientador Educacional com o suporte da Supervisão Educacional, da Equipe Diretiva e do corpo docente, garantir o oferecimento de Estudos de Aprendizagem Contínua e estudos compensatório para estudantes em risco de abandono, permitindo recuperar e recompor aprendizagens e, ainda, recuperar conteúdos perdidos em função de ausências à escola.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Acompanhar a frequência escolar diariamente, repetindo e aprofundando ações se necessário: A equipe diretiva deve monitorar semanalmente a frequência dos estudantes em todos os níveis de risco de abandono, assegurando uma resposta rápida a novas faltas. Caso as ações implementadas não se mostrem eficazes, a escola deve aprofundar as estratégias de intervenção e, quando necessário, acionar o suporte da CRE, do Órgão Central e dos serviços da rede de apoio. O objetivo é garantir a recuperação da frequência e prevenir o agravamento da situação de risco de abandono escolar.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Monitorar a situação dos estudantes em risco e as ações implementadas: Primariamente, o papel da CRE é dar suporte, viabilizar e potencializar a ação do Orientador Educacional dentro da Estratégia de Prevenção ao Abandono Escolar, além de orientar as UE sobre como proceder na resolução de casos complexos que exijam medidas extraordinárias. Além disso, a CRE deverá manter um acompanhamento contínuo de todos os estudantes em risco de abandono, com atenção prioritária para aqueles em risco crítico. Esse monitoramento deverá ser realizado pelo Assessor da Busca Ativa na CRE, se necessário, com o apoio da Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) (EAP) de referência.
Responsável: CRE

ESTUDANTES EM RISCO ALTO EM ABANDONO

Alertar o estudante e responsáveis via WhatsApp: Estudantes, e seus responsáveis, em caso de risco alto ou crítico de abandono, receberão notificação adicional via aplicativo Whatsapp disparada pelo Órgão Central informando a situação e alertando infrequência.
Responsável: Órgão Central

Localizar e contatar os responsáveis do estudante – Ligação: A UE deverá localizar e contatar a família ou responsável pelo estudante por chamada telefônica para notificar da situação do estudante, reforçando a importância da presença em sala de aula e as possíveis implicações em termos dos benefícios vinculados a isso – PTJE, PDM, PBF. Ademais, deve-se aproveitar o momento para obter maiores informações sobre a razão da infrequência. Para isso, é essencial que as informações de contato do(a) estudante estejam atualizadas.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Realizar escuta ativa com o estudante: A UE, através do Orientador Educacional, deve realizar uma conversa atenta e acolhedora com o estudante para compreender suas circunstâncias, dificuldades, necessidades educacionais e as razões da infrequência. Tais informações subsidiarão a condução adequada da situação, como a necessidade de participação em turmas de reforço e em estudos compensatórios, individuais ou coletivos, e o encaminhamento para algum serviço ou equipamento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, a serem indicados e embasarão o registro da infrequência na ficha do estudante.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Enviar termo para ser assinado pelos responsáveis: A UE deve enviar o Termo de Ciência de Baixa Frequência e Risco de Abandono Escolar para que seja assinado pelos pais ou responsáveis, formalizando o conhecimento sobre o nível de risco do estudante, além da devolutiva sobre as razões da infrequência. Uma vez assinado, o termo deverá ser anexado à página do estudante no Sistema de Prevenção ao Abandono Escolar. É imprescindível que essa ação seja realizada pelo menos uma vez por trimestre ou sempre que se identificar uma troca do responsável pelo estudante.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Promover uma reunião coletiva com os responsáveis: A UE, através do Orientador Educacional, deverá promover um encontro coletivo com os familiares ou responsáveis dos estudantes em risco para conscientizar sobre as implicações da infrequência e do abandono para a vida do estudante e da família, realizar a escuta ativa e discutir soluções que viabilizem a permanência escolar. É importante não permitir que o encontro exponha ao grupo as situações individuais e íntimas das famílias envolvidas, devendo ser construído um ambiente de acolhimento e sensibilização acerca da importância da presença em sala de aula e da formação escolar.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

✓ O que fazer	✗ O que não fazer
Agendar a reunião com antecedência e de forma acessível, respeitando horários e disponibilidade das famílias;	**Convocar responsáveis sem explicar previamente o motivo** ou em tom de advertência;
Receber os responsáveis de forma acolhedora, em ambiente reservado para este propósito;	**Julgamentos, críticas ou comparações negativas** com outros estudantes e/ou famílias/ responsáveis;
Explicar o objetivo da reunião de maneira clara e empática, destacando a preocupação com o bem-estar e a trajetória do estudante;	**Expor informações pessoais do estudante ou da família** para outros participantes da reunião ou para outros membros da escola sem autorização;
Escutar atentamente os responsáveis, sem interrupções e sem julgamentos, buscando compreender o contexto familiar, social e emocional dos estudantes;	**Tratar a reunião como um procedimento burocrático ou de caráter punitivo;**

✔ O que fazer	✖ O que não fazer
Registrar as informações em Ata de forma sigilosa e respeitosa, garantindo a fidedignidade e a confidencialidade dos relatos;	**Utilizar linguagem técnica ou formal excessiva;**
Dialogar sobre as dificuldades enfrentadas pelo estudante e pelos responsáveis, propondo alternativas que possam ser apoiadas pela escola;	**Prometer soluções que não podem ser garantidas** pela escola ou pelo Orientador Educacional;
Orientar sobre os direitos do estudante e de seus familiares ou responsáveis, incluindo acesso a políticas públicas de assistência social, de saúde e programas de permanência escolar;	**Ignorar sinais de sofrimento emocional, violência ou abandono** – nessas situações, orienta-se que seja feita a escuta e que se realize os devidos encaminhamentos junto à Rede Intersetorial de Apoio à Educação. Em caso de dúvidas, sugerimos acionar a Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas da CRE;
Propor encaminhamentos, quando necessário, como atendimento psicossocial e apoio pedagógico;	**Interromper ou minimizar as falas dos responsáveis**, mesmo que discordantes;
Definir um plano de acompanhamento, com registros e possíveis retornos para monitorar a situação. É importante que a escola e a família ou responsáveis firmem um compromisso coletivo para mitigar o risco de abandono escolar do estudante, estabelecendo ações para todas as partes.	**Desconsiderar as particularidades culturais, sociais ou religiosas** do estudante e seus responsáveis;
	Encerrar a reunião sem alinhamento dos próximos passos e sem garantir que os responsáveis compreendam o que foi tratado e acordado.

Cadastrar o Plano de Ação e as razões da infrequência: A UE deverá registrar o plano de ação no Sistema de Prevenção ao Abandono, que deverá conter o registro nos campos objetivos das razões para a infrequência ou risco percebido de abandono e das ações realizadas. O protocolo atual serve como base para o plano de ação, estando pré-cadastrado no Sistema. É necessário também registrar os resultados alcançados ao longo do tempo. A UE deve documentar o motivo de infrequência do estudante, atualizando sempre que novos fatores surgirem ou cessarem. Recomenda-se a revisão ao menos trimestral da ficha, realizando o devido o registro no Sistema de Prevenção ao Abandono Escolar, aba “Plano de Ação”.

Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educaciona

Incluir estudante em turmas de reforço, se disponíveis: Considerando a disponibilidade de recursos disponíveis à escola, a equipe pedagógica da UE poderá oferecer aulas extras, inclusive fora do horário regular, para reforço e recuperação do aprendizado, organizando pequenas turmas de acordo com as necessidades psicopedagógicas identificadas pelo OE, priorizando o nível de defasagem e o componente curricular com maior dificuldade. Tal necessidade deverá constar no plano de ação cadastrado pelo OE no sistema, onde serão indicados, se for o caso, quais componentes estão gerando a infrequência.
Responsável: Unidade Escolar

Mobilizar a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes: A partir da apuração das circunstâncias particulares do estudante e das razões da infrequência, a UE deverá mobilizar os atores necessários dentro da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes para atuar no caso. A Rede é composta por órgãos responsáveis por serviços de saúde, educação, assistência social, segurança pública e Justiça. Em caso de dúvida quanto ao serviço mais adequando para o encaminhamento da situação, acesse o *Informativo de Apoio à Rede de Educação Estadual - Conheça a Rede Intersetorial de Apoio à Educação*. Neste informativo é possível consultar orientações básicas sobre os serviços e suas formas de acesso.
Responsável: CRE; Unidade Escolar; Orientador Educacional

ESTUDANTES EM RISCO CRÍTICO DE ABANDONO

Realizar escuta ativa com os responsáveis para compreender as circunstâncias do estudante: A UE, através do Orientador Educacional, deve se reunir individualmente e de forma presencial com os familiares ou responsáveis para entender a realidade do estudante, assim como alinhar conjuntamente os possíveis próximos passos para garantir a frequência escolar regular do estudante ou para trazê-lo de volta à escola.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Assinatura presencial do termo pelos responsáveis: Durante a conversa presencial, os familiares ou responsáveis deverão assinar um novo Termo de Ciência de Baixa Frequência e Risco de Abandono. Este termo deverá ser anexado à página do estudante no Sistema de Prevenção ao Abandono Escolar.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Desenvolver um estudo de caso e o aprofundamento da razão da infrequência: A escola deve desenvolver um estudo de caso sobre o estudante em risco crítico de abandono a partir da conversa com a família e do histórico do estudante. O objetivo é aprofundar o entendimento sobre as razões da infrequência e traçar estratégias

assertivas para o retorno do estudante. Não há um modelo para o estudo de caso, mas é importante que ele seja realizado por uma equipe multidisciplinar, composta, pelo menos, pelo Orientador Educacional e pela Supervisão. Em casos mais críticos, é possível pedir o suporte da Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) da CRE, para que seja realizada uma análise profunda e que permita traçar, posteriormente, um Plano de Ação Individual adequado às circunstâncias. O estudo deverá estar registrado no Sistema de Prevenção ao Abandono Escolar, nos campos objetivos e detalhado no campo aberto.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Complementar o Plano de Ação Individual: O Orientador Educacional, a partir das informações colhidas por meio do estudo de caso, deverá criar um plano de ação específico para o estudante, considerando seu contexto e necessidades específicas. O Plano é um instrumento de registro e monitoramento das ações realizadas com cada estudante e dos resultados alcançados. No Plano de estudantes em risco crítico, via de regra, é necessário constar: contextualização e estudo de caso, com informações a respeito do estudante a serem registradas no campo aberto da aba Plano de Ação; as ações que visam auxiliar no contexto explicitado; e os resultados alcançados, que servem para reavaliar o impacto das ações no contexto. Além disso, é importante garantir o envolvimento da família e dos professores na implementação do plano. O Supervisor Educacional deverá atuar junto ao Orientador Educacional para viabilizar sua implementação junto ao corpo docente. O Orientador Educacional será responsável por monitorar sua aplicação, realizando ajustes conforme necessário. O Plano de Ação Individual serve, ainda, para reorganizar a rotina de estudos do estudante em risco, explicitando as estratégias de recomposição da aprendizagem.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Acionar protocolos específicos, quando for o caso: caso a situação do estudante se enquadre nos casos abarcados por protocolos específicos, deve-se, adicionalmente, implementar e recorrer a ações listadas no protocolo pertinente.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Garantir o acompanhamento semanal individualizado com Orientador Educacional: O monitoramento da implementação do Plano de Ação Individual passará, em grande medida, por reuniões de acompanhamento semanal individuais do Orientador Educacional com o estudante em risco crítico de abandono. Tais encontros devem ser breves e objetivos, preferencialmente de até trinta minutos. No entanto, é fundamental que o Orientador Educacional seja a referência de apoio

contínuo ao estudante, oferecendo suporte emocional e acadêmico. Deve-se manter os registros das conversas e intervenções realizadas, documentando progressos e/ou dificuldades.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Oferecer Mentoria acadêmica para pequenos grupos: A UE poderá, caso haja recursos suficientes e disponíveis, proporcionar mentoria acadêmica personalizada a grupos reduzidos, indicando os profissionais apropriados, isto é, que tenham estabelecido um vínculo de confiança com o estudante, para atuarem como mentores. A mentoria acadêmica tem papel de orientar o estudante em risco de abandono em momentos críticos e de transição em sua jornada escolar. Refere-se à provisão de informação e aconselhamento relacionados a, por exemplo, transição para o ensino médio, ingresso no mercado de trabalho e no ensino superior, projeto de vida e ao ajuste da jornada acadêmica às preferências e aptidões dos estudantes. A mentoria acadêmica deve conectar os conteúdos escolares com as possibilidades de futuro à disposição dos estudantes e atua para dar suporte, construir sentido de pertencimento à educação escolar e orientar os estudantes quanto aos caminhos de vida possíveis. Cabe ao Orientador Educacional, apoiado pela Supervisão Educacional, auxiliar no desenvolvimento estratégias de mentoria baseadas no contexto, preferências, aptidões e objetivos de cada grupo.
Responsável: Unidade Escolar

Adaptar temporariamente o processo de ensino e aprendizagem do estudante às suas necessidades: É fundamental que a UE, por meio da Orientação Educacional em colaboração com a Supervisão Educacional, implemente estratégias diferenciadas para facilitar a aprendizagem do estudante em risco crítico de abandono, levando em consideração o contexto e as necessidades específicas deste estudante. Trata-se de aprofundamento a nível individual das abordagens coletivas de recomposição e recuperação de aprendizagens desenvolvidas aos estudantes em alto risco, consistindo na oferta de conteúdo personalizado, trabalhos de casa ou abordagens digitais. Essa adaptação deve estar prevista e descrita no Plano de Ação Individual.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

Acionar a Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) para suporte a casos críticos: A escola poderá requisitar suporte à Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) (EAP) de sua CRE de referência para apoio técnico na condução em casos de maior complexidade, isto é, para casos de estudantes classificados em risco crítico de abandono. A partir desse assessoramento técnico às equipes escolares, a EAP junto do Assessor da Busca Ativa Escolar na CRE, poderá contribuir para a

construção de intervenções voltadas ao enfrentamento dos componentes estruturais e institucionais que aumentam o risco da evasão escolar naquele território. Em termos práticos, a partir da compreensão dos motivos estruturais e institucionais da infrequência, cabe à equipe da CRE a garantia do encaminhamento adequado desses estudantes aos serviços prestados pela Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, como serviços da Política de Saúde (UBS, CAPS) ou Assistência Social (CRAS, CREAS) e Conselhos Tutelares. Ou ainda, apoiar a criação de estratégias internas da escola, quando os motivos da baixa frequência estiverem associados ao contexto escolar, como falta de pertencimento, situações de violências diversas, apoio para a aprendizagem, entre outros. Além disso, a CRE deve monitorar continuamente a efetividade das intervenções, ajustando as ações conforme necessário para assegurar o bem-estar e a permanência do estudante no ambiente escolar.
Responsável: CRE

Abrir e encaminhar a FICAI – Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente: A UE, por meio do Orientador Educacional, deverá abrir FICAI para estudantes em risco crítico que ficarem com a situação de 'infrequente', registrando todas as informações necessárias. A FICAI deve ser encaminhada para a RAE e deve conter observações sobre os aparatos da rede que já acompanham o estudante e sua família, caso houver.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional.
Tags: Infrequência; Menor de idade

Reinserir o estudante em sala de aula com acompanhamento da orientação educacional: Uma vez que o estudante infrequente retorne às aulas, a UE deverá garantir um ambiente receptivo e acolhedor para a reintegração do estudante à rotina escolar. A equipe diretiva, com suporte da supervisão educacional, deverá sensibilizar professores e funcionários da escola sobre a importância do acolhimento e da inclusão do estudante, ao passo que o orientador educacional é responsável pela supervisão deste processo e suporte contínuo. Programas de recuperação como os EAC ou estudos compensatórios deverão ser priorizados junto aos estudantes em risco.
Responsável: Unidade Escolar; Orientador Educacional

O papel do orientador educacional é imprescindível logo após a busca ativa, pois ele é responsável por acompanhar a reinserção do estudante, compreendendo os motivos que levaram à infrequência e identificando possíveis dificuldades socioemocionais que possam impactar sua permanência. Além disso, cabe a ele supervisionar o processo de acolhimento,

mediar o diálogo entre escola, família e estudante, e garantir que sejam adotadas estratégias eficazes para o engajamento do estudante. Também cabe a ele organizar reuniões com o Supervisor Escolar e com os demais Professores de modo a sensibilizá-los para as circunstâncias do retorno do estudante. O compromisso de proteção à trajetória do estudante é coletivo, sendo necessário, portanto, o engajamento de todo corpo docente, cada qual dentro de seu escopo de atuação, para assegurar a efetividade do plano de ação.

Assim, como ação pedagógica, o professor deve avaliar o tempo de afastamento do estudante e realizar um diagnóstico das habilidades que não foram desenvolvidas nesse período apoiado no diagnóstico feito pelo Orientador Educacional. Com base nessa análise, deverá planejar atividades que possibilitem a recomposição da aprendizagem e, ao mesmo tempo, despertem o seu interesse em permanecer na escola, reduzindo a evasão. Além disso, é fundamental criar estratégias que promovam o sentimento de pertencimento, incentivando a participação ativa do estudante em todo o ambiente escolar.

1.2.1. SISTEMA DE PROTEÇÃO À TRAJETÓRIA DO ESTUDANTE

O Sistema de Proteção à Trajetória do Estudante é uma ferramenta que foi desenvolvida para apoiar as escolas e as equipes de gestão na focalização e execução das ações voltadas à redução da infrequência e do abandono. O sistema traz uma série de funcionalidades que possibilitam o acompanhamento próximo dos estudantes que estão em risco de infrequência e abandono.

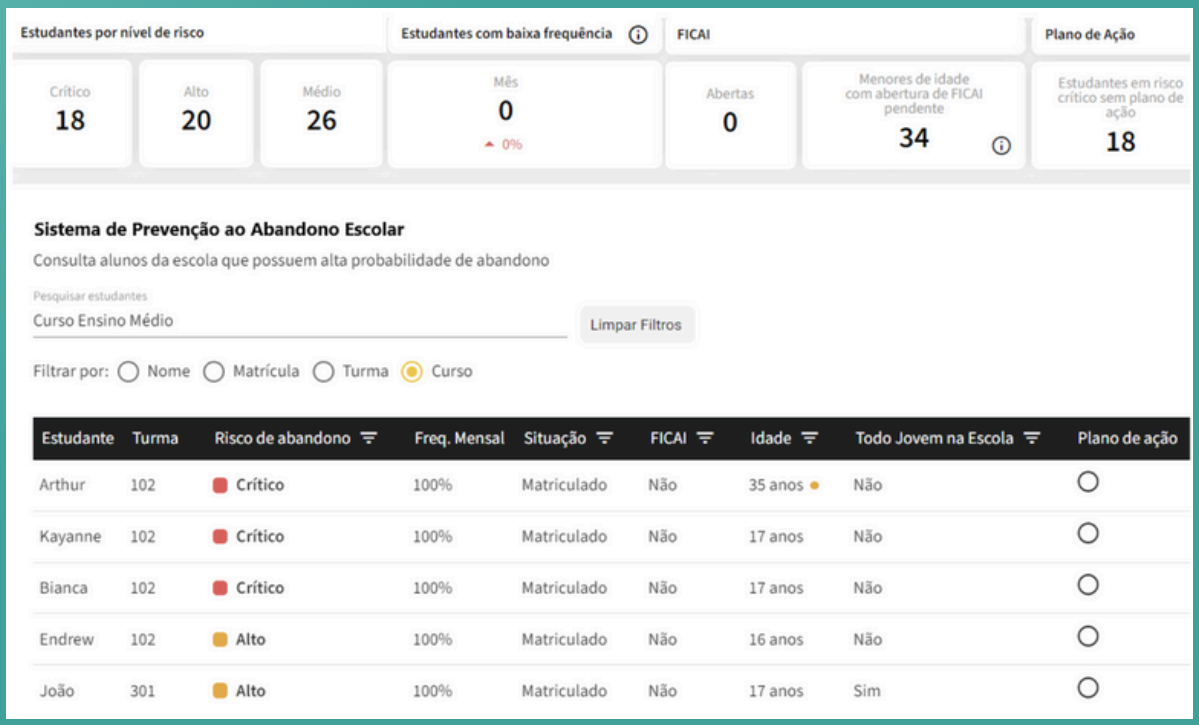

As equipes responsáveis, tanto na CRE como na Escola, pela Estratégia de Proteção à Trajetória do Estudante podem consultar e monitorar, pelo Módulo Gestor, a classificação de risco dos estudantes no Sistema de Proteção à Trajetória do Estudante dentro do Escola RS. A classificação é atualizada automaticamente a cada trimestre com dados do ISE, podendo incluir novos estudantes em risco. Quem for classificado como em risco permanecerá na lista por pelo menos um trimestre, saindo apenas se reclassificado como fora de risco (ou seja, como em baixo risco). Estudantes que reduzirem seu nível de risco ainda deverão receber acompanhamento adequado. Caso mudem de escola dentro da rede estadual, manterão a classificação de risco.

Além da classificação de risco, é possível acompanhar a frequência escolar mensal e acumulada no último trimestre, identificando alunos infrequentes. O gestor pode verificar a situação de matrícula, a necessidade de abertura do FICAI e se o aluno é beneficiário do programa "Todo Jovem na Escola". Também é possível acessar dados sobre estudantes em risco crítico sem Plano de Ação cadastrado, acompanhar a quantidade de FICAIs pendentes e abertas, e utilizar filtros para buscar alunos por nome, matrícula, turma ou curso.

O sistema ainda traz informações detalhadas sobre o estudante, como matrícula, idade, turma e ano letivo, além dos responsáveis e seus contatos. Adicionalmente, indica se o aluno está registrado no CadÚnico. A frequência pode ser registrada manualmente, e o sistema alerta sobre a ausência de registros ou possíveis inconsistências caso haja alterações após o processamento diário. A atualização constante dos dados dos estudantes e responsáveis é fundamental, pois permite a comunicação com os estudantes e seus responsáveis conforme previsto no Protocolo de Proteção à Trajetória do Estudante.

É através do sistema que deve ser feito o registro das razões da infrequência, das intervenções recomendadas, além do plano de ação. É possível baixar o Termo de Responsabilidade, que deve ser assinado pelos responsáveis, assim como carregar o termo já assinado.

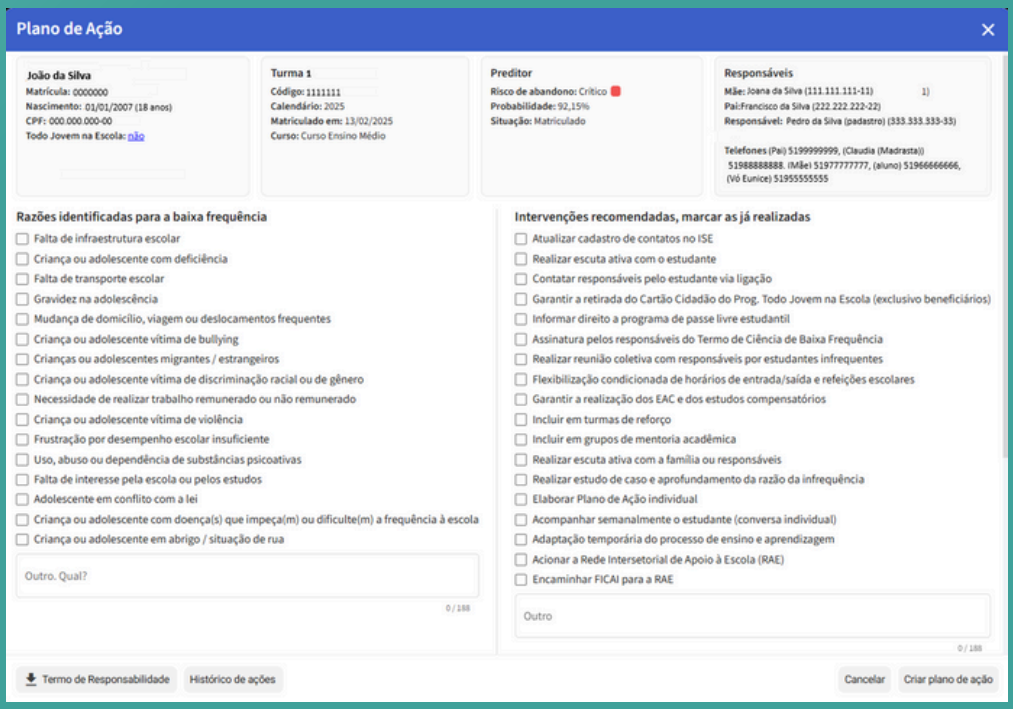

Na tela do Plano de Ação, o gestor pode visualizar quais são as principais razões que levam ao risco de abandono do estudante em questão, o que possibilita focalizar as ações conforme a realidade de cada aluno. É possível, também, registrar no campo aberto ações adicionais realizadas e, ainda, detalhar o estudo de caso.

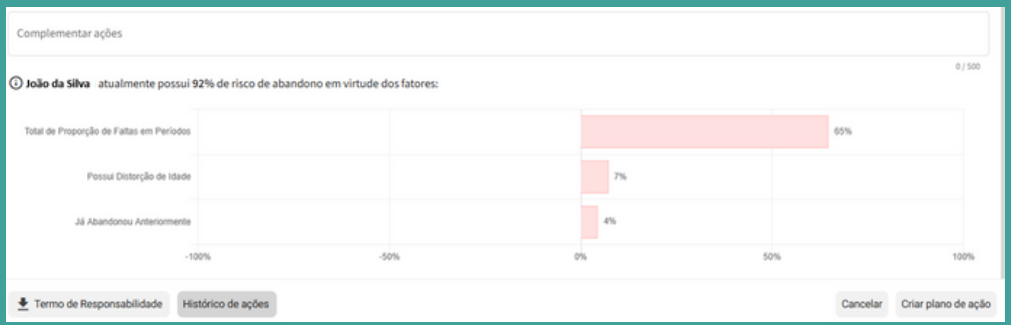

Nessa mesma tela, o gestor pode visualizar, ao clicar no botão Histórico de Ações, o histórico das razões listadas e das intervenções já realizadas.

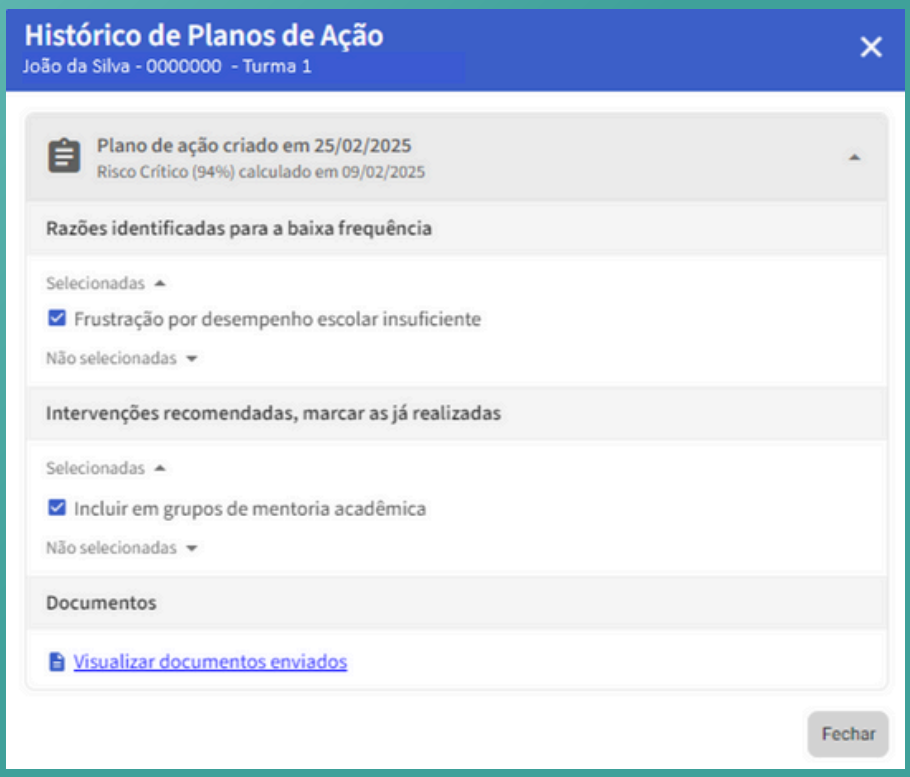

Por fim, ao clicar sobre o nível de risco do estudante na tela principal do Sistema, é possível ver a evolução do histórico do nível de risco de abandono, além dos principais fatores responsáveis por determinar o nível de risco calculado.

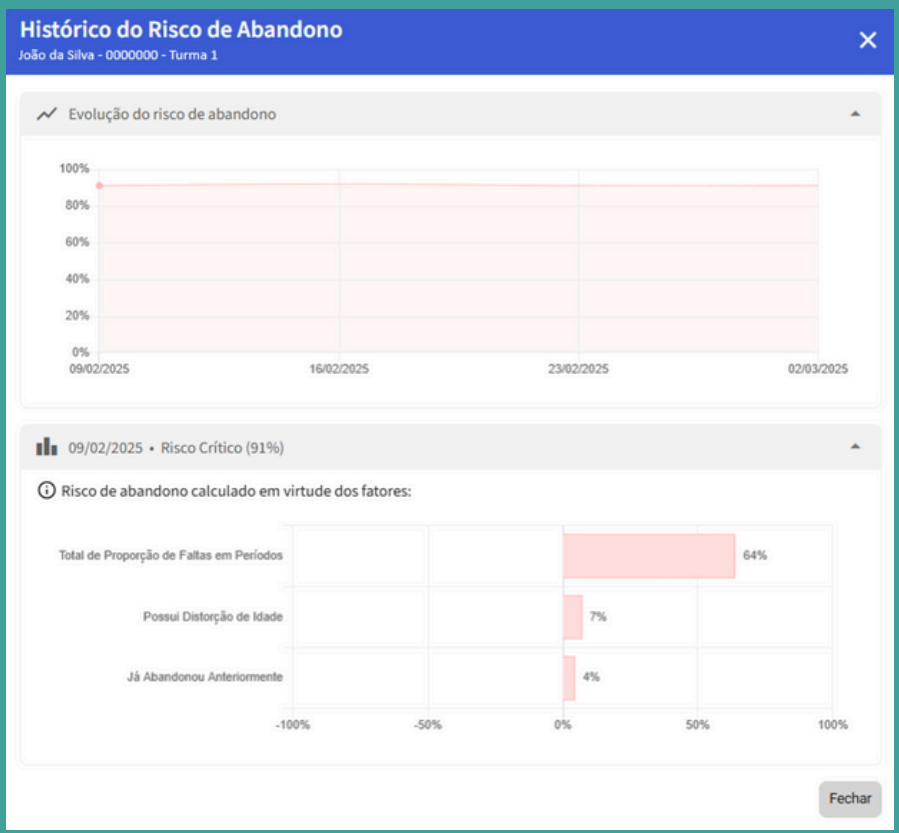

1.2.2. Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente – FICAI

A Ficha de Comunicação do Aluno Infrequente (FICAI) é uma iniciativa do Ministério Público, em parceria com o Conselho Tutelar e secretarias da educação e tem o objetivo de garantir o direito à permanência escolar de crianças e adolescentes.

Através da plataforma FICAI 4.0 é possível realizar o registro de informações dos estudantes infrequente e evadidos e encaminhar os casos que extrapolam o escopo de resolução da escola para outras instâncias da Rede de Apoio à Escola (RAE) dentro da plataforma.

Fluxo de abertura e encaminhamento da FICAI

Diante de uma situação de infrequência escolar, na qual os esforços preventivos e de mitigação não foram bem-sucedidos, vide Protocolos de Prevenção ao Abandono Escolar, é papel da escola realizar a abertura da FICAI para os(as) estudantes com status 'infrequente' e encaminhá-la imediatamente para a RAE. Em consonância, a escola deve verificar, junto aos serviços e equipamentos do território (UBS, CRAS, entre outros), se o estudante e sua família são atendidos por algum serviço. Em caso positivo, a FICAI deve ser encaminhada para a RAE do território indicando deste contato prévio e quais os serviços e equipamentos da rede que a família é acompanhada. Em caso negativo, a escola deve identificar e compreender os motivos da infrequência e, com base neles, encaminhar para a RAE com as devidas informações coletadas.

As atribuições do orientador educacional em relação à FICAI são as seguintes:

- Abrir, através do sistema FICAI 4.0, a FICAI de todos os estudantes infrequentes sinalizados no Escola RS Gestor e/ou ISE. Deve ser registrado na ficha os motivos para a infrequência e as ações tomadas pela escola;

- Encaminhar a FICAI para a RAE, observando se o estudante é atendido por algum serviço da RAE;

- Acompanhar as FICAIs abertas na escola e seguir os protocolos cabíveis para mitigar o risco de abandono e assegurar o retorno do estudante à escola.

É fundamental destacar que a FICAI deve ser enviada à RAE o mais breve possível, e, no máximo, uma semana após sua abertura.

1.3. Programas de Auxílio Permanência Estudantil

Como parte do fluxo da Estratégia de Proteção à Trajetória do Estudante, é importante que os orientadores educacionais conheçam e saibam orientar os estudantes quanto aos principais programas de auxílio permanência estudantil a que podem ter direito – apresentados abaixo.

1.3.1. Programa Todo Jovem na Escola

Objetivo: incentivar a permanência e a conclusão da trajetória escolar através de auxílio financeiro.

Público-alvo: Estudantes de Ensino Médio da Rede Pública Estadual que possuem inscrição no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja família possui renda per capta mental de até R$ 660. A inscrição no programa é automática.

Benefícios: Bolsa Regular Mensal (10x R$ 150), Auxílio Material Escolar (1x R$ 150), Prêmio Engajamento (1x R$ 150) e Poupança Aprovação (2xR$ 300).

Atribuições do orientador educacional dentro do programa:

- Informar aos estudantes que se enquadram no público-alvo sobre a existência do benefício e seu funcionamento;
- Monitorar a lista de estudantes que ainda não fizeram a retirada do Cartão Cidadão e informá-los individualmente sobre a necessidade de retirada;
- Manter a frequência dos estudantes atualizada, garantindo que os laudos e comprovações de faltas justificadas sejam inseridos no ISE.

Para maiores informações, acesse: **educacao.rs.gov.br/todo-jovem-na-escola**

Perguntas Frequentes:
educacao.rs.gov.br/todo-jovem-na-escola-perguntas-frequentes

Para encaminhas dúvidas sobre o programa:
educacao.rs.gov.br/todo-jovem-na-escola-atendimento

Central Telefônica de Atendimento: **0800 541 2323**

1.3.2. Programa Pé-de-Meia

Objetivo: garantir a permanência estudantil e a conclusão escolar por meio de auxílio financeiro.

Público-alvo:

- Estudantes matriculados no Ensino Médio regular de redes públicas, com idade **entre 14 e 24 anos**, inscritos no CadÚnico e cujas famílias sejam beneficiarias do Programa Bolsa Família.
- Estudantes matriculados na Educação de Jovens e Adultos em escolas públicas, com idade entre 19 e 24 anos, inscritos no CadÚnico e cujas famílias sejam beneficiadas pelo Programa Bolsa Família.

Benefícios: Incentivo-Matrícula (1x R$ 200), Incentivo-Frequência (9x R$200), Incentivo-Enem (1x R$200) e Incentivo-Conclusão (1x R$1000).

Atribuições do orientador educacional dentro do programa:

- Informar aos estudantes que se enquadram no público sobre a existência do benefício e seu funcionamento;
- Manter a frequência dos estudantes atualizada, garantindo que os laudos e comprovações de faltas justificadas sejam inseridos no ISE.

CANAIS DE ATENDIMENTO DO MEC:

Fale Conosco: **0800 616 161**

Portal de Atendimento:
Serviços — MEC-SP (escolher a opção 07 – SEB – Secretaria de Educação Básica)

Site oficial: **gov.br/mec/pt-br/pe-de-meia/como-funciona**

1.4. O papel do Orientador Educacional no incentivo à Aprendizagem Equitativa

A equidade na educação é essencial para assegurar que todos os estudantes tenham acesso a oportunidades e recursos que atendam às suas necessidades específicas. Nesse cenário, o Orientador Educacional desempenha um papel fundamental como mediador entre estudantes, professores, famílias e a comunidade escolar. Diretrizes como a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e a Política Nacional de Equidade orientam a prática educacional, ressaltando a importância de considerar a diversidade e promover igualdade de oportunidades.

O Orientador Educacional deve diagnosticar as necessidades da escola e dos estudantes, identificando desigualdades e áreas de vulnerabilidade. Ele é responsável por desenvolver ações e programas que promovam a inclusão, garantindo que todos os estudantes, independentemente de suas circunstâncias, tenham suas necessidades atendidas. Como afirmam Barbosa, Lima e Lima (2011), a Orientação Educacional deve focar no aluno, buscando equidade no processo de auxílio a todos os educandos, não apenas àqueles que enfrentam dificuldades.

Ao integrar a orientação educacional na cultura da escola, é possível criar um ambiente que valorize a diversidade e promova o respeito às diferenças. Essa abordagem não só apoia os estudantes em suas necessidades, mas também contribui para o sucesso escolar e a aprendizagem, considerando o contexto social de cada estudante e garantindo seus direitos. Assim, a articulação de uma avaliação equitativa se torna um pilar fundamental para que todos possam alcançar seu pleno potencial e sucesso escolar.

1.5. Programas para Garantia da Aprendizagem

Os Programas de Garantia da Aprendizagem desempenham um papel fundamental na promoção da continuidade escolar e no apoio ao desenvolvimento acadêmico dos estudantes. Esses programas visam assegurar que todos os estudantes tenham acesso a recursos e apoio necessários para superar desafios e alcançar o sucesso escolar. Para garantir que os estudantes possam se beneficiar dessas iniciativas, é essencial que os profissionais da educação, especialmente os orientadores educacionais, conheçam as diferentes opções disponíveis e saibam como orientar os estudantes sobre os programas de apoio que podem ser acessados, como apresentados a seguir.

1.5.1. Estudos de Aprendizagem Contínua (EAC)

Objetivo: Garantir as aprendizagens de todos(as) os(as) estudantes da Educação Básica e suas Modalidades, tendo como foco a recomposição e/ou recuperação das aprendizagens, através do planejamento e desenvolvimento de atividades diversificadas, estruturadas intencionalmente para consolidar as habilidades fragilizadas que foram identificadas nas avaliações e que são imprescindíveis para que os estudantes prossigam com sucesso na sua trajetória escolar.

Público-alvo: Todos os estudantes, desde os Anos Iniciais até o Ensino Médio, assim como aqueles matriculados em Modalidades de Ensino (como Educação Básica do Campo, Educação Quilombola, Educação Indígena, Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA e Curso Normal), devem receber prioridade, especialmente aqueles cujas habilidades ainda não estão completamente desenvolvidas. Essa identificação é feita por meio de avaliações diagnósticas realizadas no início de cada trimestre e/ou semestre, acompanhadas de perto pelos professores em sala de aula, com o suporte adicional dos supervisores escolares e/ou gestores. Além disso, serão consideradas as avaliações diagnósticas fornecidas pela Secretaria Estadual de Educação do RS.

Como funciona?

Os Estudos de Aprendizagem Contínua (EAC) caracterizam-se por um conjunto de ações continuadas, a serem realizadas no cotidiano de sala de aula com intervenções pedagógicas intencionais ao longo dos trimestres e intervenções pedagógicas intensivas em momentos específicos ao final de cada trimestre.

Os Estudos de Aprendizagem Contínua (EAC) são um programa estratégico com ações pedagógicas cuidadosamente estruturadas, cujo objetivo é promover a recomposição e recuperação das aprendizagens de todos os estudantes, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade, como

negros, indígenas e quilombolas. Nesse processo, a aprendizagem não é vista como um esforço individual e isolado, mas como uma construção coletiva, que se dá na troca e na interação constante entre professores e estudantes, permitindo que cada um se desenvolva de acordo com seu próprio ritmo, mas também com o apoio contínuo da comunidade escolar.

Os EAC buscam ampliar as oportunidades de aprendizagem para todos, com um foco particular naqueles cujos resultados são insatisfatórios, proporcionando a cada um a chance de superar seus desafios de forma ativa e dinâmica. O programa permite uma avaliação constante do progresso do estudante, reconhecendo seus avanços e ajustando os caminhos pedagógicos conforme necessário.

Além disso, os resultados das avaliações não são estáticos e podem ser revistos e modificados a qualquer tempo, garantindo que cada passo na jornada de aprendizagem seja acompanhado de perto, com flexibilidade para atender às necessidades do estudante ao longo do ano letivo. Em vez de ver a dificuldade como um obstáculo definitivo, os EAC a tratam como uma oportunidade de evolução, na qual o erro e o acerto se entrelaçam em um processo contínuo de transformação e superação em favor da aprendizagem.

Atribuições do orientador educacional dentro do EAC: O Orientador Educacional desempenha um papel essencial na implementação do programa Estudos de Aprendizagem Contínua (EAC), com foco no desenvolvimento socioemocional dos estudantes, na mediação de conflitos e na promoção da frequência escolar.

Ele atua de forma colaborativa com a equipe pedagógica e a gestão escolar, criando estratégias para apoiar os estudantes com dificuldades e garantir que todos tenham as condições necessárias para alcançar o sucesso escolar. A seguir estão as atribuições detalhadas do Orientador Educacional, com base nas responsabilidades ajustadas e aprimoradas para garantir uma abordagem mais eficaz:

- Apoiar o estudante no desenvolvimento das competências socioemocionais, por meio de atendimentos individuais e coletivos;
- Orientar os professores no planejamento de ações para trabalhar as competências socioemocionais;
- Planejar e executar ações de Busca Ativa, em conformidade com o Protocolo de Busca Ativa, garantindo a frequência dos estudantes;
- Acompanhar estudantes com baixo rendimento após a Busca Ativa, evitando o abandono escolar;
- Encaminhar os estudantes com dificuldades socioemocionais ou de aprendizagem para suporte especializado;

- Apoiar o supervisor escolar no preenchimento do Relatório de Conselho de Classe;
- Participar de todas as etapas do Conselho de Classe oferecendo suporte aos professores,
- compartilhando informações sobre estratégias de ensino e intervenções para atender às necessidades individuais dos estudantes acordadas previamente com o Supervisor Escolar;
- Mediar e resolver conflitos entre membros da escola, promovendo a comunicação e resolução de problemas;
- Manter articulação com as famílias, garantindo o acompanhamento contínuo dos estudantes;
- Documentar as ações de acompanhamento e avaliar constantemente as intervenções realizadas.

1.5.2. Estudos Compensatórios

Objetivo: Previstos no Regimento escolar, os estudos compensatórios têm o objetivo de compensar as atividades às quais os estudantes não tiveram acesso devido à infrequência, possibilitando a estes a oportunidade de acompanhar a turma da qual se distanciaram. A qualquer tempo devem ser oferecidos pela escola aos estudantes e informada à família/estudante a importância e finalidade deste recurso para o aprendizado escolar.

Público-alvo: Atentos ao Protocolo de Prevenção ao Abandono Escolar, os estudos compensatórios são direcionados a todos os estudantes infrequentes, incluindo os estudantes público da Educação Especial, principalmente, os classificados em risco médio, alto e crítico, quando retornam ao convívio escolar, após um período de infrequência. Esses estudantes devem apresentar um aproveitamento escolar mínimo previsto pela escola.

Como funciona?

O Supervisor Escolar deve orientar os professores na elaboração de um Plano de Estudos para os Estudos Compensatórios, com registro próprio em lista de controle específica, contendo as datas e o número de faltas.

As atividades elaboradas devem ser pensadas nas habilidades desenvolvidas com a turma durante período de infrequência do estudante e, preferencialmente, feitas no turno inverso ao da aula. O Supervisor deve orientar os professores quanto tempo previsto para o desenvolvimento de cada atividade e relacioná-lo à quantidade de faltas que deverão ser compensadas.

O registro, no ISE, para a compensação das faltas deve ser feito pelo secretário escolar ou supervisor, na janela Edição de Diário de Classe, clicando no ícone Incluir Abono/ECI, onde ECI quer dizer Estudos Compensatórios de Infrequência, e inserindo a quantidade de faltas que devem ser compensadas.

Atribuições do orientador educacional dentro dos Estudos Compensatórios: O Orientador Escolar é o agente que apresenta o contexto do estudante ao supervisor. A partir de conversas com a família e com o estudante, é ele que irá orientá-los quanto a importância e finalidade dos Estudos Compensatórios. Na sequência da ação, ele acompanhará o engajamento do estudante na rotina de entrega das atividades propostas, e fará a análise do resultado da estratégia escolhida junto ao Supervisor Escolar, avaliando os resultados de participação e buscando a melhor forma de condução da acolhida a este estudante.

2. COMUNIDADE ESCOLAR: A ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL E A RELAÇÃO COM O TERRITÓRIO

A escola desempenha um papel central na efetivação dos direitos das crianças e adolescentes, inclusive o direito à convivência familiar e comunitária. Diante deste lugar que a escola ocupa na sociedade, é de grande importância a articulação e o trabalho intersetorial que deve ser desempenhado junto à Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, afinal é na escola que repercute as diversas situações que atravessam as vidas dos estudantes nos seus contextos familiares e comunitários. E por isso, é também é na escola que a proteção integral devida às crianças e aos adolescentes deve ser garantida. E assim como previsto na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente, é de responsabilidade do Estado, da família e da comunidade a garantia dos direitos e proteção das crianças e dos adolescentes, sendo então fundamental relação da escola com a comunidade a qual está inserida[9].

É fundamental que a comunidade escolar seja efetivamente parte da rede de proteção, participando na proteção e no enfrentamento de quaisquer tipos de violações de direitos. Diante disso, o Orientador Educacional assume a função de mediador, sendo responsável por dialogar e mobilizar os segmentos da comunidade escolar.

2.1. O Orientador Educacional e a articulação com a Rede Intersetorial de Proteção de Crianças e Adolescentes

Uma escola segura e acolhedora é aquela que inclui, que respeita a diversidade e que promove estratégias coletivas para o enfrentamento da violência escolar. Não se trata, portanto, de construir muros e intensificar o policiamento na escola; mas sim, de criar espaços que valorizem as singularidades dos estudantes, de incentivar o diálogo e o respeito entre os indivíduos, de garantir os direitos de crianças, adolescentes e jovens e de priorizar soluções coletivas para o tratamento de situações de violência[10].

[9] UNICEF Brasil. Educação que Protege. Disponível em: <www.unicef.org/brazil/educacao-que-protege>. Acesso em: 26 fev. 2025.
[10] Pereira, R.M.da R.; Santos, J.F. dos; Freitas, C. R. de. O papel da Orientação Educacional na articulação em rede: o caso Davi. Revista de Educação, Ciência e Cultura, Canoas, v.26, n.2, 2021. Disponível em: http://revistas.unilasalle.edu.br/index.php/Educacao

Entre as principais atribuições do Orientador Educacional em relação à RAE:

- Conhecer os atores e equipamentos da RAE, bem como seus respectivos serviços;
- Conhecer os fluxos de encaminhamentos;
- Participar das reuniões de rede.

A Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) da Secretaria da Educação do Rio Grande do Sul elaborou um material informativo com o objetivo de apresentar os atores, serviços e equipamentos que compõem a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes.

Com o intuito de facilitar o contato das equipes escolares com a Rede de Proteção de seu território, também foi elaborado um conjunto de catálogos com os endereços dos serviços e equipamentos que compõem essa rede, que podem ser acessados a partir deste link: *Catálogos por Coordenadoria Regional da Educação - Google Drive*

2.2. O papel do Orientador Educacional junto à comunidade

Considerando o caráter mediador da função, cabe ao Orientador Educacional possibilitar o fortalecimento e promover espaços para o diálogo entre gestão escolar, professores, estudantes, família e responsáveis. De modo a envolver toda a comunidade escolar na relação com o território onde se encontra. A escola faz parte de um conjunto de serviços e locais importantes do território, bairro ou comunidade em que está inserida. É essencial tornar a escola um local de referência para a população, isso estimula o senso de pertencimento escolar, não somente do estudante, mas de um coletivo ao qual ele faz parte, facilitando assim as estratégias de Busca Ativa Escolar que poderão ser adotadas pelas escolas.

A relação com a Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes possibilita que os serviços do território percebam a escola como um ponto de referência importante da rede, aliado a isso, se faz necessário despertar essa percepção também na comunidade do território. Da mesma forma, a Rede Social de Apoio, que pode ser caracterizada como “o conjunto de pessoas com quem o indivíduo possui contato, sendo que os indivíduos dessa interação se ajudam mutuamente de diferentes formas, caracterizando uma situação de troca” (EVANGELISTA; COSTANTINA, 2013) desempenha um papel fundamental para os estudantes e suas famílias, e por vezes é ainda mais presentes no cotidiano das famílias, auxiliando nos cuidados e na proteção das crianças e dos adolescentes.

Para tanto, cabe ao Orientador Educacional conhecer o território para identificar suas potências, interesses e demandas. Em relação à EJA, essa inserção é importante para a organização da Feira das Profissões. Essa feira é uma importante estratégia para considerar os estudantes em risco de abandono, visando motivá-los pelas possibilidades profissionais.
Além disso, considerando a diversidade presente nas escolas, é fundamental que o orientador educacional esteja atento às especificidades dos diferentes contextos, como a Educação Escolar Indígena, que segue princípios interculturais, bilíngues/multilíngues e comunitários.

Diante disso, abaixo elencamos as principais atribuições do Orientador Educacional em relação à comunidade escolar:

- Possibilitar, em parceria com a equipe escolar, que a comunidade escolar participe dos processos educativos da escola;
- Criar diferentes espaços e formas para realizar a escuta da comunidade escolar;
- Articular ações preventivas e de promoção de um ambiente escolar seguro e acolhedor considerando as especificidades dos estudantes;
- Organizar, em conjunto com a supervisão escolar, o estímulo aos aprendizados e participação ativa no conselho de classe;
- Realizar diagnóstico socioeconômico dos estudantes.

Para alcançar com maior êxito e facilidade as suas atribuições, o Orientador Educacional pode planejar as suas atividades em conjunto com demais membros da equipe diretiva, professores, com a RAE e inclusive com estudantes, familiares e a rede social de apoio.

3. CUIDADO E BEM-ESTAR NA ESCOLA

O cuidado escolar consiste em demarcar princípios e diretrizes que orientem a ação responsável dos entes públicos para as necessidades de crianças, adolescentes e jovens em contexto escolar. É importante salientar que o cuidado é construído com a participação de todos os atores da comunidade escolar (estudantes, professores, equipe diretiva e familiares/responsáveis). Não obstante, ao trabalhar o cuidado na escola também é importante que o Orientador Educacional construa em sua atuação interlocuções com a Rede Intersetorial de Apoio à Educação com a finalidade de contribuir na proteção integral e na garantir dos direitos das crianças e adolescentes[11].

Nesse sentido, o OE desempenha um papel estratégico no processo de aproximação desses atores, pois é o profissional com maior interlocução com os serviços da rede. Dessa forma, conhecer esses serviços é uma ação importante para realizar uma atuação conectada à rede do território e às necessidades da comunidade escolar.

A Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) do Núcleo de Cuidado e Bem-Estar Escolar (NCBEE) disponibilizou o mapeamento da Rede de Proteção de Crianças e Adolescentes, bem como um catálogo por Coordenadoria Regional, no qual é possível encontrar informações sobre como a rede é organizada, seus componentes e os serviços disponíveis.

A partir do conhecimento da rede, o OE pode planejar ações no espaço escolar, solicitar a participação de profissionais especializados, fomentar a interação e a aproximação dos atores da comunidade escolar.

3.1. A prática de acolhimento na escola

O acolhimento é entendido como um conjunto de ações - verbais, não-verbais e comportamentais – que objetivam ofertar um espaço seguro de escuta às crianças e aos adolescentes em situações desconfortáveis, como violência, conflito e sofrimento. Ao escutar, deve-se considerar e respeitar a história de

[11] MATOS, R.da L.; FRANCISCO, D.J. Saúde mental e educação: Aética do cuidado como fundamento das práticas de promoção em saúde nas escolas. Plurais -Revista Multidisciplinar, Salvador,v. 9, n. esp. 1, e024001, 2024. e-ISSN: 2177-5060. DOI: https://doi.org/10.29378/plurais.v9iesp.1.20691

vida, as percepções e as crenças culturais do sujeito, bem como evitar questionamentos em excesso e juízos de valor que possam causar mais sofrimento ou trauma.

O quadro abaixo apresenta orientações para profissionais da educação sobre como conduzir a escuta com estudantes, especialmente para casos de situação ou suspeita de violência – a partir da **Lei de Escuta Especializada** (Lei nº 13.431/2017):

O que o(a) educador(a) deve fazer	O que o(a) educador(a) não deve fazer
Ouvir a criança ou adolescente atenta e calmamente em caso de revelação espontânea de situação de violência.	Interromper o relado livre da criança ou adolescente.
Proteger a criança ou adolescente e reitere que ele ou ela não tem culpa pelo que ocorreu.	Abraçá-lo(a) e dizer frases de consolo que minimizem o ocorrido e a dor da vítima do tipo *"Isso não foi nada."*, *"Não precisa chorar."*.
Comunicar à criança ou adolescente, de maneira empática e clara, o seu dever profissional de informar os fatos às autoridades.	Fazer promessas que não possam ser garantidas, como "Tudo vai ficar bem.". Deve-se explicar, em linguagem simples e clara, quais serão os próximos passos.
Proteger a criança ou adolescente e manter sigilo sobre o caso. Só comentar o necessário para o encaminhamento com o(a) coordenador(a) pedagógico(a) ou diretor(a) da escola.	Expor a criança ou adolescente para outras pessoas - Só comentar o ocorrido se isso for necessário para a proteção da vítima ou para encaminhamento do caso aos demais órgãos de proteção.
Fazer um registro claro, procurando ser fiel ao relado e uutilizando o vocabulário usado pela criança ou adolescente.	Pedir detalhamentos à criança ou adolescente (apenas escutar atentamente ao seu relato) e não colocar opiniões pessoais, julgamentos e interpretações subjetivas no registro.
Comunicar os casos às autoridades até mesmo se é suspeita ou não se tem certeza.	Julgar se o relato é verdadeiro ou não. Se a criança ou adolescente fez uma revelação ou mesmo se há apenas suspeita da violência, o caso deve ser encaminhado para órgãos competentes pela investigação. Omissão é crime!

O profissional que realizará a escuta, preferencialmente o orientador educacional, deve buscar um lugar seguro que garanta a privacidade e que resguarde a identidade da vítima, mantendo o sigilo do atendimento. A escuta realizada pela escola não possui caráter investigativo, e sim a função de acolher e encaminhar para as instâncias pertinentes. Essas orientações também se

aplicam em casos de violência contra a mulher, violência contra o idoso e outras situações que envolvam estudantes da Educação de Jovens e Adultos.

Ainda, ao ultrapassar a esfera do acolhimento individual, aponta-se para a atuação do Orientador Educacional na elaboração de práticas de acolhimento diretamente na sala de aula com os estudantes. A atuação do Orientador Educacional na esfera grupal possibilita com que os estudantes construam processos voltados a reflexão de questões acerca de sua aprendizagem, socialização, sentimentos acerca da escola, questões sociais, entre outros[12]. Dessa forma, esses espaços são propícios para a identificação das demandas dos estudantes, para a compreensão das relações construídas entre pares, na mesma medida em que o trabalho do Orientador Educacional é concebido enquanto um dispositivo facilitador no desenvolvimento do protagonismo estudantil.

Também o acolhimento aos estudantes público da Educação Especial aponta a necessidade de articulação e diálogo entre o Orientador e o professor do Atendimento Educacional Especializado, além dos professores do ensino comum. O orientador escolar é responsável pelo primeiro acolhimento desses estudantes e de suas famílias e pelo encaminhamento dos mesmos ao Atendimento Educacional Especializado (AEE).

3.2. O papel da escola na promoção da saúde mental dos estudantes

O cuidado envolve a promoção de saúde, conceito aqui entendido em sua concepção ampla, ou seja, considerando, entre outros, aspectos sociais, ambientais, físicos e mentais. Dessa forma, a saúde não é definida apenas pela ausência de doenças, e o tema tem sido abordado cada vez mais em espaços educativos. O ambiente escolar possui grande potencial para promover o cuidado a partir desse entendimento. Ao estabelecer vínculos baseados na afetividade, respeito e empatia, por exemplo, e promover um ambiente seguro e acolhedor, os profissionais da escola atuarão na promoção do cuidado[13].

[12] ALVES, A. A.; SOUZA, I. C. de. Acolhimento, escuta e diálogo: Ações de saúde mental na prática do orientador educacional. Plurais - Revista Multidisciplinar, Salvador, v. 9, n. esp.1, p. e024006, 2024. DOI: 10.29378/plurais.v9iesp.1.19400. Disponível em: www.revistas.uneb.br/index.php/plurais/article/view/19400. Acesso em: 26 fev. 2025.

[13] Estanislau, G. M.; Bressan, R. A.. 2014. Saúde Mental na Escola: o que os educadores devem saber. .São Paulo: Artmed

3.2.1. Qual o papel do Orientador Educacional na promoção de saúde mental na escola?

Ao realizar atendimentos individuais, atividades em grupo e encaminhamentos para profissionais da Rede Intersetorial de Apoio à Educação (RAE) o orientador educacional está promovendo a saúde mental de seus estudantes. Essas ações têm em comum o acolhimento, a escuta, o diálogo e a construção de vínculos saudáveis e de confiança.

Elementos norteadores da atuação de orientadores educacionais para a saúde mental de crianças, adolescentes e jovens

Fonte: Alves; Souza, 2024[14].

3.2.2. O papel do Orientador Educacional no acolhimento das modalidades

O Orientador Educacional desempenha um papel essencial em todas as modalidades da Educação Básica, atuando como mediador entre estudantes, famílias, professores e a escola. Na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, seu foco está no acolhimento, no desenvolvimento socioemocional e na construção da autonomia das crianças. Nos Anos Finais e no Ensino Médio, sua atuação envolve o acompanhamento do percurso escolar, a orientação para escolhas acadêmicas e profissionais, além do apoio em questões emocionais e sociais que possam impactar o aprendizado.

Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), o orientador tem um papel fundamental no incentivo à permanência dos estudantes, considerando suas trajetórias de vida e desafios específicos, como conciliar estudo e trabalho. Já na Educação Especial, trabalha para garantir a inclusão, promovendo

[14] ALVES, A. A.; SOUZA, I. C. de. Acolhimento, escuta e diálogo: Ações de saúde mental na prática do orientador educacional. Plurais - Revista Multidisciplinar, Salvador, v. 9, n. esp.1, p. e024006, 2024. DOI: 10.29378/plurais.v9iesp.1.19400. Disponível em: www.revistas.uneb.br/index.php/plurais/article/view/19400. Acesso em: 26 fev. 2025.

adaptações e estratégias que favoreçam a aprendizagem e o desenvolvimento integral dos estudantes. Em contextos específicos, como a Educação Escolar Indígena e a Educação em Ambientes Prisionais, ele atua respeitando as particularidades culturais e estruturais, fortalecendo a identidade dos alunos e garantindo o acesso ao direito à educação.

Em todas as modalidades, o Orientador Educacional contribui para a construção de um ambiente escolar acolhedor, inclusivo e favorável ao desenvolvimento integral dos estudantes.

3.2.3. A interlocução entre o Orientador Educacional e a Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os)

Com vistas a ofertar os serviços de psicologia e serviço social, atendendo a Lei 13.935/2019, desde 2022 a Secretaria da Educação conta com uma Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os). Em termos gerais, a atuação de assistentes sociais e psicólogos na educação caracteriza-se pela garantia do direito à educação, considerando aspectos históricos, sociais e institucionais dos processos de escolarização e de ensino-aprendizagem.

Esses profissionais estão lotados nas Coordenadorias Regionais (CRE), podendo atender mais de uma CRE por equipe multiprofissional. Por isso, a oferta dos serviços de psicologia e serviço social ocorre por intermédio do orientador educacional. Isto é, a partir do assessoramento técnico às esquipe escolares, esses profissionais buscam apoiar na identificação e no manejo de situações de conflito entre pares e/ou entre professores, dificuldades de aprendizagem, garantia de direitos, apoio psicossocial e episódios de intenso sofrimento psíquico, por exemplo.

O assessoramento técnico prestado pela Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) se caracteriza pela:

- Construção, junto à equipe escolar, de *estratégias coletivas* para o enfrentamento da infrequência, evasão e abandono escolar, para o enfrentamento da violência, exclusão e discriminação no ambiente escolar e para o fortalecimento de vínculo e laços de pertencimento;
- Qualificação do manejo de situações escolares, por meio de formações, sobre diferentes temáticas dentro do campo da psicologia e do serviço social, a exemplo da proteção da saúde mental dos estudantes;
- Orientação e apoio à equipe escolar na articulação da Redes Intersetorial de Apoio à Escola (RAE) e, quando possível, participação nas reuniões de rede da localidade;
- Orientação acerca de programas e projetos da Secretaria da Educação que sejam voltados à promoção da permanência escolar, ao protagonismo juvenil etc.
- Instrumentalização técnica quanto ao papel que a escola pode desempenhar em contextos de emergência.

Como acessar a Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) de sua CRE?

Para acionar a Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os), a equipe escolar deve:

1º **Identificar a situação escolar:** é uma situação que envolve cuidado psicossocial que excede a capacidade interna de resolução?

2º **Acolher a situação:** o orientador educacional acolhe a situação e percebe a necessidade de apoio especializado;

3º **Contatar Coordenadoria Regional de Educação:** o orientador educacional deve acionar a assessora do Núcleo de Cuidado e Bem-estar Escolar e/ou a Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogos (EAP);

4º **Receber assessoramento técnico:** ao tomar conhecimento da situação, a Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os) entrará em contato com o orientador educacional para discutir sobre o caso e orientar sobre o melhor encaminhamento possível, do ponto de vista da psicologia e do serviço social na educação;

5º **Articular, com o apoio do Núcleo de Cuidado e Bem-estar Escolar, ações para prevenção:** planejar as ações preventivas necessárias para que a situação não se repita.

A EAP permanecerá como suporte e apoio até a realização das atividades previstas pela escola para resolução da situação.

3.2.4. A interlocução entre o Orientador Educacional e o Programa Saúde na Escola (PSE)

Uma das principais ferramentas para trabalhar a saúde mental nas escolas é o Programa Saúde na Escola (PSE).

Criado pelo Decreto Federal nº 6.286/2007, trata-se de uma política pública que integra as áreas de Saúde e Educação com o propósito de promover o desenvolvimento pleno e saudável dos estudantes da rede pública de Educação Básica. O programa reflete o compromisso do Estado em garantir direitos sociais fundamentais, contribuindo para a formação integral de crianças, adolescentes, jovens e adultos por meio de ações voltadas à prevenção de doenças, promoção da saúde e acesso aos serviços do SUS.

O orientador educacional tem um papel estratégico na implementação do PSE, suas principais atribuições incluem:

- Facilitar o diálogo entre a escola e os serviços de saúde, fortalecendo as ações intersetoriais previstas no programa;
- Promover campanhas educativas e ações preventivas alinhadas aos temas do PSE, como saúde mental, saúde sexual e reprodutiva e vacinação;
- Garantir um espaço de escuta ativa e acolhimento para estudantes e famílias, identificando vulnerabilidades e encaminhando demandas à rede de saúde.

A realização de atividades do PSE junto à escola ocorre a partir do seguinte fluxo:

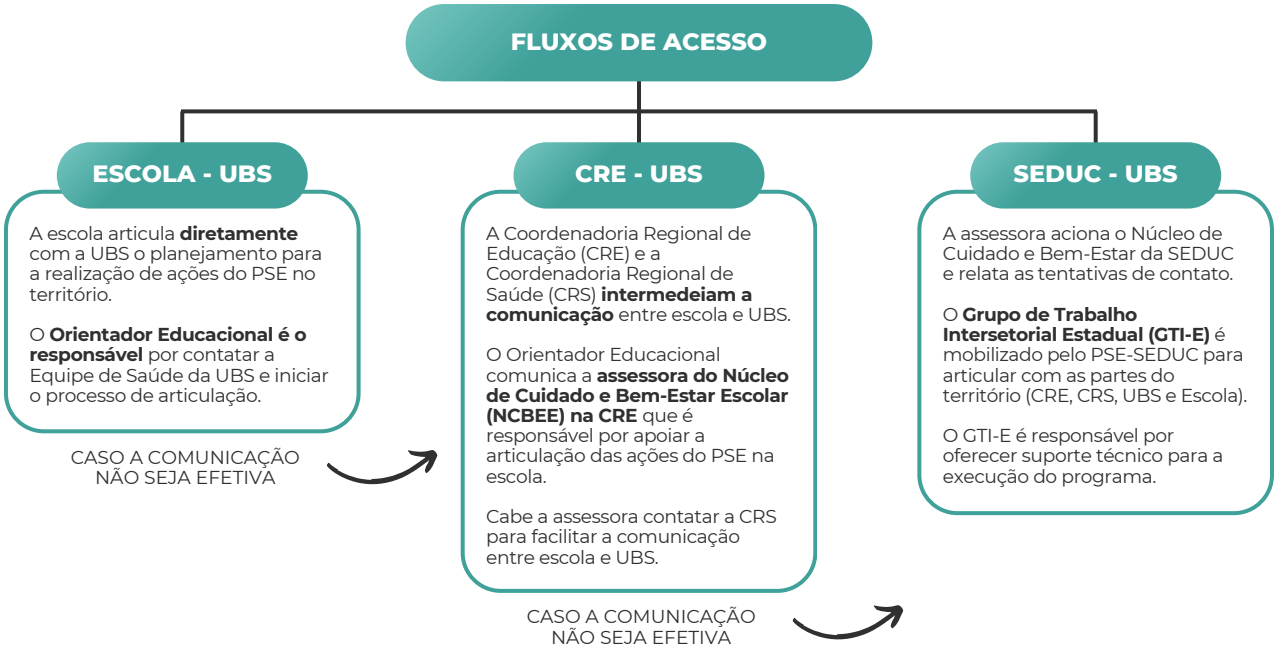

4. PROMOÇÃO DA CULTURA DA PAZ NAS ESCOLAS ESTADUAIS

A promoção da cultura de paz na escola implica a integração de diversas metodologias e ações preventivas, que visam estimular o diálogo e a comunicação aberta e empática entre alunos, professores, famílias e equipe escolar. Essa abordagem não apenas contribui para a prevenção de situações de violência, mas também fortalece as relações interpessoais, favorecendo o desenvolvimento integral dos estudantes.

A cultura de paz vai além da simples ausência de violência. Ela envolve o cultivo de valores como empatia, cooperação e justiça, e exige uma postura proativa na construção de relações saudáveis e na resolução de conflitos de maneira não violenta. O conflito, quando tratado de forma construtiva, pode ser uma oportunidade de crescimento e aprendizado, tanto para os alunos quanto para a comunidade escolar como um todo.

O Orientador Educacional exerce um papel crucial na implementação e promoção da cultura de paz nas escolas, contribuindo para a criação de um ambiente escolar mais inclusivo, harmonioso e respeitoso. Sua atuação abrange a orientação de estudantes, pais e responsáveis, professores e funcionários, com o objetivo de disseminar e consolidar valores fundamentais como respeito, empatia, tolerância e solidariedade. Para alcançar esses objetivos, o orientador pode utilizar diversas estratégias, como atividades, palestras e projetos que incentivam o diálogo e a resolução pacífica de conflitos.

4.1. Escolas Seguras e Acolhedoras

Uma escola segura e acolhedora é aquela que inclui, que respeita a diversidade e que promove estratégias coletivas para o enfrentamento da violência escolar. Não se trata, portanto, de construir muros e intensificar o policiamento na escola; mas sim, de criar espaços que valorizem as singularidades dos estudantes, de incentivar o diálogo e o respeito entre os indivíduos, de garantir os direitos de crianças, adolescentes e jovens e de priorizar soluções coletivas para o tratamento de situações de violência.

4.1.1. Comissões Internas de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar (CIPAVE)

Com o objetivo de promover a cultura da paz no ambiente escolar, em 2012, foi instituído o Programa CIPAVE. A partir dele, a Secretaria da Educação passou a incentivar que todas as escolas da rede pública estadual instituíssem Comissões Internas de Prevenção a Acidentes e Violência Escolar. As CIPAVEs desempenham uma função fundamental no diagnóstico dos problemas de convivência que influenciam e o clima escolar.

Através de reuniões sistemáticas, e com um resumo das principais ocorrências notificadas na *Plataforma CIPAVE+*, os membros da CIPAVE[15] devem desenvolver ações voltadas à superação dos desafios identificados. Dado o caráter mediador e articulador da função, o Orientador Educacional tem papel essencial para o funcionamento das CIPAVEs.

A seguir, elencamos as principais atribuições do Orientador Educacional em relação à CIPAVE:

- Verificar junto à direção escolar se sua CIPAVE está instituída. Em caso negativo, solicitar à direção da escola uma reunião para constituição da CIPAVE com toda a comunidade escolar. Uma vez constituída, registrar a comissão na Plataforma CIPAVE;
- Planejar ações preventivas de acidentes e de violência escolar, articulando, quando pertinente, com parceiros ou atores da Rede Intersetorial de Apoio à Educação (RAE);
- Mobilizar a comunidade escolar para participar da construção de uma escola segura e acolhedora;
- Possibilitar suporte emocional aos estudantes, auxiliando-os a desenvolver habilidades socioemocionais;
- Registrar ocorrências escolares (acidente ou violência) na **Plataforma da CIPAVE+**;
- Realizar a escuta de estudantes envolvidos em situações de violência ou acidentes;
- Comunicar pais ou responsáveis, quando necessário;
- Encaminhar para atores da RAE, quando necessário;
- Incentivar práticas integrativas quando da resolução de conflitos, de modo a promover a responsabilização do(s) envolvido(s) e a restauração da relação;
- Organizar momentos formativos com a equipe escolar sobre temáticas relevantes para a boa convivência escolar.

[15] As CIPAVEs são constituídas por representantes de todos os segmentos da comunidade escolar, quais seja: pais e/ou responsáveis, professores, estudantes, funcionários e equipe diretiva.

4.1.2. Protocolos de Paz e Segurança nas Escolas

Visando garantir a segurança e o bem-estar de toda a comunidade escolar, a Secretaria da Educação iniciou em 2023 a construção de dos Protocolos de Paz e Segurança nas Escolas. Neles constam orientações, informações e ferramentas essenciais para atuar de forma eficaz e assertiva na condução de situações de violência na escola e para promover um ambiente escolar mais seguro e harmonioso.

A fim de garantir a adequada identificação, prevenção e combate aos diferentes tipos de violência que possam ocorrer na escola e contra a escola, bem como a adequada conduta dos profissionais ligados à área da educação, incluindo o orientador educacional, os protocolos são ferramentas importantes para garantir a correta atuação em casos de violência física, violência racial, violência de gênero, entre outros.

Protocolos lançados:

- **Módulo 01** - Protocolo de Paz e Segurança nas Escolas - Orientação, Prevenção e Combate à Violência Física e Ameaça às Escolas
- **Módulo 02** - Protocolo de Paz e Segurança nas Escolas - Orientação, Prevenção e Combate à Violência Racial

Além dos documentos de apoio, os protocolos contam com a Trilha Formativa de Paz e Segurança nas escolas, com cursos correspondentes a cada um dos módulos, disponível no Portal Educação.

Cabe ao orientador educacional realizar o curso e incentivar que os demais professores também o façam.

4.2. Estratégias de prevenção e tratamento de conflitos no ambiente escolar

Reconhecendo que os conflitos são inerentes ao ambiente escolar, é fundamental que a escola adote estratégias eficazes para seu tratamento, garantindo um espaço seguro e acolhedor para todos. Nesse contexto, o Orientador Educacional, junto à CIPAVE, desempenha um papel central na condução de processos de mediação e resolução de conflitos. A CIPAVE atua com práticas restaurativas, buscando não apenas solucionar os conflitos, mas também restaurar as relações entre os envolvidos, promovendo a responsabilização e o aprendizado a partir do diálogo. A atuação do orientador educacional vai além da simples intervenção em situações de violência ou desentendimentos; ele trabalha para fortalecer a cultura de paz, prevenindo conflitos por meio da escuta ativa, da sensibilização socioemocional e da

construção coletiva de um ambiente escolar mais harmonioso. A condução adequada desses processos favorece o desenvolvimento de relações interpessoais saudáveis entre os alunos, fortalecendo o respeito, a cooperação e a empatia dentro da comunidade escolar.

No âmbito da resolução de conflitos na escola é fundamental envolver a comunidade de forma colaborativa e participativa. Isso implica em capacitar os educadores para identificar e lidar com situações conflituosas e em incentivar a participação ativa dos familiares na orientação das questões emocionais e sociais dos alunos. Estabelecer ambientes propícios ao diálogo como rodas de conversa e grupos de apoio também se mostra uma estratégia eficiente ao permitir que os estudantes expressem suas dificuldades e encontrem soluções em conjunto. Assim sendo, para promover um ambiente escolar mais acolhedor e participativo é importante realizar ações preventivas de forma consistente e acompanhar de modo reflexivo as estratégias empregadas na resolução de conflitos.

4.2.1. Justiça Restaurativa e a metodologia dos Círculos de Construção de Paz

Na escola, a Justiça Restaurativa (JR) é uma abordagem que visa resolver conflitos e promover um ambiente mais colaborativo e respeitoso entre os estudantes, professores e toda a comunidade escolar. Ao invés de recorrer a punições formais, como suspensão e expulsão, esse modelo foca na reparação dos danos, na restauração das relações no aprendizado de todos os envolvidos com a situação.

Dentro desse contexto, os Círculos de Construção de Paz (CCP) se destacam como uma ferramenta eficaz dentro da JR. Os CCP visam criar um espaço seguro, respeitoso e colaborativo para o diálogo, a resolução de conflitos e o fortalecimento das relações na escola.

Metodologia:
A metodologia dos Círculos de Construção de Paz deve ser conduzida por facilitadores habilitados, que garantem que todos os participantes possam falar e ser ouvidos de maneira respeitosa. Além disso, a formação desses facilitadores é crucial para capacitar os profissionais da educação a atuarem de forma proativa na prevenção de conflitos, criando um ambiente de respeito e colaboração.

Para conduzir Círculos de Construção de Paz é necessário estar habilitado como facilitador. Desde 2024, a Secretaria da Educação, através do projeto Escola Segura e em Paz, tem oferecido a formação de facilitadores nesta metodologia para servidores da rede – preferencialmente orientadores educacionais. Para maiores informações, entre em contato com o Núcleo de Cuidado e Bem-estar Escolar pelo e-mail: bem-estar@educar.rs.gov.br ou contate o assessor de referência de sua CRE.

Também existem os Círculos Emergenciais que são ativados mediante a necessidade identificada junto ao assessor do NCBEE. Esses círculos têm como objetivo atender a demandas urgentes, oferecendo escuta e acolhimento para fortalecer escolas que enfrentam situações graves, como violência física, racismo, suicídio, bullying, luto, eventos climáticos, entre outros.

Como o Orientador Educacional se beneficia dessa metodologia?

- Na resolução de conflitos no ambiente escolar;
- Em uma proposta preventiva, na redução de tensões no ambiente escolar;
- No incentivo ao desenvolvimento de habilidades socioemocionais.

4.2.2. Acordos de Convivência da Escola

O senso de pertencimento é um dos principais fatores que impactam o processo de aprendizagem e a permanência escolar. Sentir-se parte da escola passa pela participação na construção de acordos claros e justos de convivência. Quanto mais participativo o processo, maior o compromisso com a manutenção da boa convivência dentro da escola.

O orientador educacional é um dos principais atores no processo de construção dos acordos de convivência de uma escola. Cabe a ele convidar a comunidade escolar e organizar reuniões, rodas de conversa e atividades interativas para identificação dos consensos.

É importante destacar que os acordos de convivência devem estar no Regimento Escolar e no Projeto Político-Pedagógico da escola. Também podem ser revisados periodicamente, a partir do diálogo e do entendimento da comunidade escolar de que há necessidade de adequação a uma nova realidade escolar.

A seguir, é possível visualizar dois modelos de acordos de conivência da escola:

a) Modelo 1: Manual do Estudante e da Família de autoria do SESI. Disponível em https://pe.sesi.org.br/para-voce/educacao/educacao-basica/uploadAddress/MANUAL-ATUALIZADO[8].pdf

b) Modelo 2: Contrato de Convivência Disciplinar de autoria do Governo de São Paulo. Disponível em https://fatecjahu.edu.br/wp-content/uploads/2020/03/novotec_Contrato-de-conviv%C3%AAncia-disciplinar.pdf

ANEXOS

Fluxo geral de encaminhamentos de suspeita de violência e/ou acidentes elaborado pelo Núcleo de Cuidado e Bem-estar Escolar

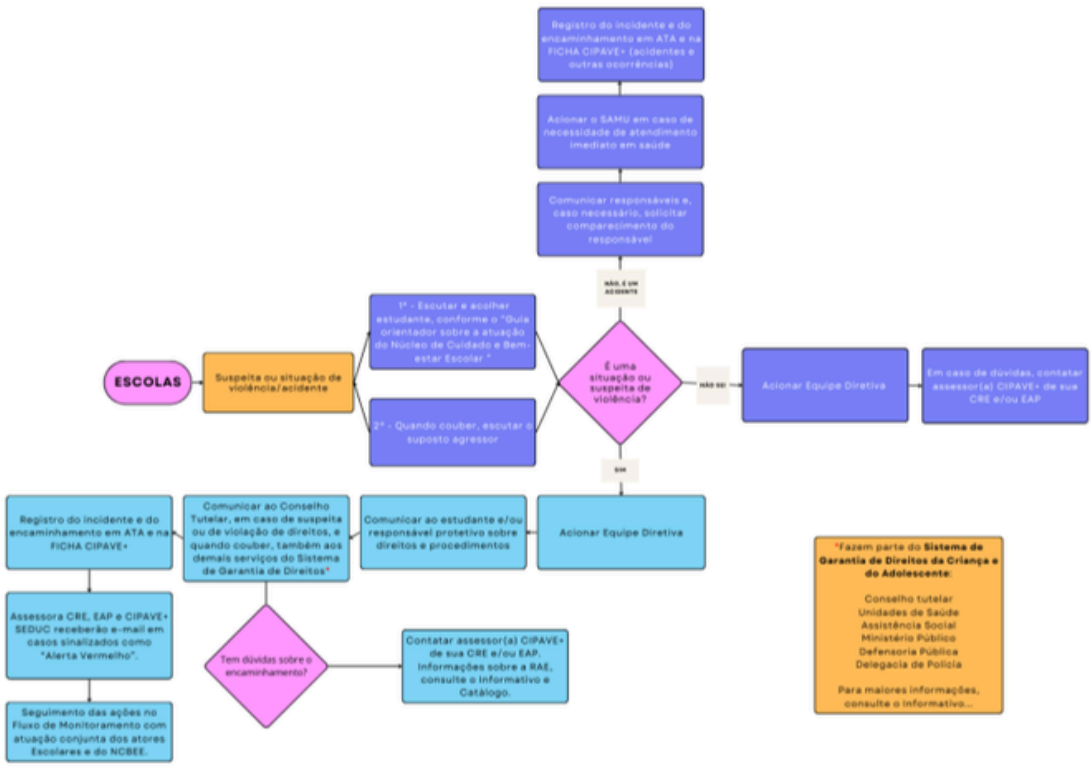

Abaixo detalhamos as etapas do fluxograma:

Passo 1: o ponto de partida do fluxo de encaminhamentos de suspeita de violência e/ou acidente é a escola, seja pelo evento ter ocorrido lá ou ter estudantes e demais profissionais da escola envolvidos.

Passo 2: qualquer profissional da escola, ao se deparar com uma suspeita ou situação de violência e/ou acidente na escola, seja por parte de estudante, professor e demais profissionais da escola deve seguir as etapas contidas neste fluxograma.

Passo 3: escutar e acolher o estudante com uma postura não julgadora. Utilizar o "Guia orientador sobre a atuação do Núcleo de Cuidado e Bem-estar Escolar", disponibilizado pelo NCBEE, como guia. Importante lembrar que a escola não possui o papel investigativo sobre a suspeita ou situação de violência e/ou acidente. Nesse sentido, a escola não deve atribuir se o evento é classificado como fato ou não, nem atribuir se o evento é classificado como fato ou não, nem atribuir um juízo de valor sobre o evento. A escola é responsável pela denúncia e encaminhamentos à Rede Intersetorial de Apoio à Educação (Rede de Saúde, Rede de Assistência Social, Conselho Tutelar, Defensoria Público e Promotoria Regional de Educação do Ministério Público).

Passo 4: em suspeitas e/ou situações de violência em que envolver a figura do agressor no evento, é importante seguir algumas ponderações na escuta do agressor e se necessário familiares. Há suspeitas e/ou situações de violência que necessitam, antes de tudo, serem encaminhadas para os órgãos competentes, sendo a escuta da suposta pessoa agressora necessária somente ***após os trâmites legais e com o objetivo de formalizar a suspeita/situação de violência na escola, a depender da situação pode não haver escuta do agressor pela escola.*** Importante lembrar que a escuta da suposta pessoa agressora por parte da escola não possui papel investigativo, nesse sentido a escola não é responsável pelo "veredito" sobre a suspeita/situação de violência. A seguir serão apresentados alguns componentes que devem ser seguidos acerca dessa etapa do fluxograma:

a) O suposto agressor é aluno da escola: quando o suposto agressor é aluno da escola há algumas situações em que ***o encaminhamento da denúncia DEVE anteceder a escuta deste aluno.*** Suspeitas e/ou situações de violência sexual, racismo, LGBTQIA+fobia, violência contra meninas e mulheres, bullying, capacitismo e ataque à escola devem ser IMEDIATAMENTE denunciadas aos órgãos competentes. A escuta do aluno, nessas situações, só se dará com o objetivo do registro do acontecimento na escola, através da ATA, e para a comunicação aos responsáveis deste aluno. Ao escutar o suposto aluno agressor, a escola não possui papel investigativo.

Importante ressaltar que a denúncia aos outros órgãos serve para que os demais direitos da vítima sejam atendidos, mas não isenta a Escola de atuar a partir da sua função pedagógica e crítica frente à situação de violência ou suspeita.

Em adendo, pontua-se que quando o suposto aluno agressor encontra-se na etapa desenvolvimento da adolescência, entre 12 e 18 anos, deve-se acionar os órgãos competentes com essa especificidade, como por exemplo o Departamento Estadual da Criança e do Adolescente (DECA).

b) O suposto agressor é funcionário da escola: quando o suposto agressor é um funcionário da escola (professor, equipe diretiva e demais funcionários) a escola DEVE denunciar aos órgãos competentes a suspeita ou situação de violência, como para qualquer outra situação. E ainda, a escola deve escutar o funcionário, suposto agressor, para registro em ATA e realizar encaminhamentos para posteriores questões funcionais à CRE.

c) O suposto agressor é familiar do aluno alvo da violência: em situações em que o suposto agressor é familiar de um aluno da escola, é impreterível que seja realizada a denúncia da suspeita e situação de violência. Nesses casos, a escola não possui o papel de escutar o suposto familiar agressor, sendo possível contatar os responsáveis protetivos, caso estes não sejam os agressores.

d) O suposto agressor é familiar de outro aluno da escola: há suspeitas de situações de violência que ocorrem na escola e tem como suposto agente agressor um familiar de aluno direcionando formas de agressão a outro(s) aluno(s) da escola. Nessas situações a escola deve realizar os encaminhamentos cabíveis aos órgãos competentes.

Passo 5: após a identificação de um acontecimento na escola, o profissional deverá identificar se é uma situação ou suspeita de violência. Para isso, é recomendado a utilização do "Guia orientador sobre a atuação do Núcleo de Cuidado e Bem-estar Escolar", no qual constam a classificação dos tipos de violência. É importante que o profissional da escola, ao se deparar com uma suspeita e ou situação de violência siga as orientações contidas no fluxograma, com a finalidade de realizar os encaminhamentos necessários e conter a perpetuação das suspeitas ou situações de violência. ***A percepção se é uma suspeita ou situação de violência ou não modificará as etapas a serem seguidas.***

Também é crucial pontuar que muitas violências são percebidas como "brincadeiras" e "implicâncias" entre alunos na escola. A seguir são apresentados alguns tipos de violência que infelizmente podem ser confundidos e, por isso, podem não ter os encaminhamentos necessários: racismo, LGBTQIA+fobia, bullying, capacitismo e misoginia. ***É importante***

que esses tipos de violência sejam levados a sério pela escola e não sejam tratados como banalidades.

Nos próximos passos desse fluxograma haverá as etapas a serem seguidas na identificação se é ou não uma suspeita/situação de violência.

Passo 6 – em caso de ser um acidente: se a situação for identificada como um acidente, é necessário seguir as etapas contidas a partir do item dentro do quadrado cinza "Não, é um acidente". A escola deverá comunicar os responsáveis do aluno e dependendo de a gravidade da situação solicitar o comparecimento dos responsáveis na escola. Caso identifique que o acidente coloca em risco a vida ou a integridade física do aluno, é necessário acionar o SAMU para atendimento imediato. Após seguir essas orientações, é necessário registrar o acidente e o encaminhamento tomado em ATA e no Formulário de Notificação de Violência/Acidente Escolar. Pode haver situações em que a CIPAVE+ CRE ou SEDUC sejam acionadas, a depender da gravidade do acidente ou se estiver relacionado às questões estruturais internas ou externas à escola, por exemplo: sinalização de trânsito.

Passo 7 – em caso de dúvida: caso o profissional da escola tenha dúvidas sobre a identificação ou não da suspeita e/ou situação de violência é recomendado que acione a equipe diretiva da escola. Também é imprescindível contatar (a) assessor(a) CIPAVE+ da CRE e a EAP (Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas(os)) do Polo de referência da sua CRE.

Passo 8 – em caso de ser uma suspeita ou situação de violência: ao identificar uma suspeita ou situação de violência o profissional, quando não for da equipe diretiva, deverá acionar esta equipe. Após, é necessário orientar ao estudante que foi alvo da situação de violência ou suspeita, bem como aos responsáveis, os direitos e procedimentos no encaminhamento da denúncia. Caso a suspeita ou situação de violência tenha acontecido entre estudantes, os responsáveis do estudante agressor também devem ser informados da situação e dos encaminhamentos adotados pela escola. Em caso de dúvida quanto aos procedimentos que poderão ser acionados pelos responsáveis, é possível consultar os documentos elaborados como o "Guia orientador sobre a atuação do Núcleo de Cuidado e Bem-estar Escolar e o uso do Formulário de Notificação de Violência/Acidente Escolar", "Informativo Conheça a Rede Intersetorial de Apoio à Educação", bem como a legislação vigente como o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990). Poderá haver situações em que o passo 9 antecederá o passo 8, ou seja, será preciso acionar o Conselho Tutelar antes de comunicar o responsável protetivo/legal, como por exemplo, uma situação de violência que envolve este responsável.

Passo 9 – em caso de ser uma suspeita ou situação de violência: A escola DEVE comunicar QUALQUER suspeita de violação de direitos ao Conselho Tutelar, tais como: violência física, psicológica e sexual, negligência ou abandono. O Estatuto da Criança e do Adolescente pontua (art. 56) que as escolas deverão comunicar o Conselho Tutelar nas seguintes situações "I - maus-tratos envolvendo seus alunos; II - reiteração de faltas injustificadas e de evasão escolar, esgotados os recursos escolares; III - elevados níveis de repetência." Ainda, o art. 70-B cita que as escolas "[...] devem contar, em seus quadros, com pessoas capacitadas a reconhecer e a comunicar ao Conselho Tutelar suspeitas ou casos de crimes praticados contra a criança e ao adolescente". Os demais serviços do Sistema da Garantia de Direitos poderão ou deverão ser acionados a depender da situação ou suspeita de violência identificada. Abaixo, no quadrado laranja, situado do lado direito no fluxograma, há algumas informações sobre os participantes do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:

Fazem parte do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente:

Conselho Tutelar
Unidades de Saúde
Assistência Social
Ministério Público
Defensoria Pública
Delegacia de Polícia

Para maiores informações, consulte o Informativo.

Passo 10 – em caso de ser uma suspeita ou situação de violência: após comunicar o Conselho Tutelar (e quando couber os demais serviços do Sistema de Garantia de Direitos), conforme a etapa anterior, o profissional da escola deverá registrar a suspeita e/ou situação de violência, bem como os encaminhamentos tomados em Ata na escola e notificar na Plataforma da CIPAVE+. A assessora CIPAVE+ da CRE, a EAP (Equipe de Assistentes Sociais e Psicólogas/os) dos polos, a CIPAVE+ e a EAP da SEDUC receberão um e-mail automático nos casos sinalizados como "Alerta Vermelho". Dessa forma, a suspeita ou situação de violência também poderá ser assessorada de forma coletiva com o objetivo de realizar os encaminhamentos necessários para que o aluno possua sua garantia de direitos e proteção restaurada.

educacao.rs.gov.br

O futuro é nosso

GOVERNO
DO ESTADO
RIO
GRANDE
DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO